



Número: **0810752-27.2023.8.15.0251**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Patos**

Última distribuição : **24/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.320,00**

Assuntos: **Obrigações de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PÚBLICO DA PARAIBA (AUTOR)			
MUNICIPIO DE PATOS (REU)			
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
82675182	24/11/2023 14:31	Petição Inicial	Petição Inicial
82675196	24/11/2023 14:31	Notícia de Fato-001-2023-037799-1-50	Documento de Comprovação
82675953	24/11/2023 14:31	Notícia de Fato-001-2023-037799-51-92_compressed	Documento de Comprovação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS**

EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA MISTADA COMARCA DE PATOS

Referência: N.F. nº 001.2023.037799

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, por seu Promotor de Justiça signatário, com supedâneo no art. 129, II e III da Constituição Federal, na Lei 8.625/93 e na Lei 7.347/85, vem, com o devido acato à presença de Vossa Excelência, propor a presente

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

em face do (a):

- 1) **MUNICÍPIO DE PATOS - PB**, CNPJ 09.084.815/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal ou Procurador(a), com domicílio na Av. Epitácio Pessoa, 91 - Centro, Patos - PB, CEP 58700-002;
- 2) **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA**, CNPJ 09.123.654/0001-87, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), com sede na Rua Feliciano Cirne, nº 220, bairro de Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP 58.015-570 (podendo ser citada/intimada na Agência local da CAGEPA) (*telefone* → [83]3218-1200; *endereço eletrônico* → www.cagepa.pb.gov.br; *correio eletrônico* → não encontrado no siteretromencionado), pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

1. DOS FATOS

A Notícia de Fato nº 001.2023.037799 foi registrada nesta Promotoria de Justiça a partir de reclamação formulada pelo vereador Josmá Oliveira da Nóbrega, noticiando o



lançamento inadequado de resíduos líquidos (esgotos) no Bairro Noé Trajano, no município de Patos/PB, que tem início na Rua Severino Inácio e finaliza na Rua José Marlon Aires Amaro, ocasionando risco a saúde da população local e dano ambiental.

Na reclamação, o noticiante assinalou que os imóveis dos moradores estariam sendo danificados e que correriam riscos estruturais diante das infiltrações. Além disso, o local estaria acometido por infestação de pragas, de todos os tipos de insetos e animais (fls. 05/16 do procedimento anexo).

Diante disso, foi oficiada à Secretaria de Infraestrutura de Patos (SEINFRA), a qual, por seu turno, informou que o acúmulo de lixo seria provocado pela própria população ribeirinha, despejando o esgoto no canal através de canos. Tal atitude se daria em razão de as casas não possuírem sistema de fossas sépticas (fls. 34/35 do procedimento anexo).

Outrossim, informou a SEINFRA que, em conjunto com a Secretaria de Serviços Públicos, realiza limpeza assiduamente em todo o curso do canal. Consignou que, para solucionar o problema, poderia fechar as tubulações que despejam os resíduos nos canais, mas causaria o seu estorno para as residências, vindo a provocar grandes transtornos.

Apontou que a solução seria a construção de fossas sépticas por parte dos moradores, bem como a sua conscientização para o adequado despejo de lixo. Assinalou, por fim, que a edilidade não possui recursos próprios para arcar com programa local de serviços de coleta de esgoto e tratamento de água, em razão do alto custo. Asseverou, ainda, que o problema será contingenciado pelo “Marco do Saneamento”, que prevê mecanismos para ampliar, quase que totalmente, a rede de fornecimento de água potável e de coleta de esgoto no País até o ano de 2033.

Após instado por este representante ministerial, o Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público (NAT) – Área Ambiental realizou inspeção/fiscalização *in loco*, para averiguação da situação alegada e, por meio do Relatório de Visita Técnica nº 45/2023, constatou o lançamento *in natura* dos resíduos líquidos provenientes de esgotos domiciliares no canal de macrodrenagem de águas pluviais que compõem uma rede de canais existentes na região (fls. 62/70 do procedimento anexo).

Nesse sentido, constatou o engenheiro civil do NAT inúmeras ligações irregulares de esgotos sanitários provenientes das residências no entorno desse canal que ligam seus efluentes sanitários diretamente para dentro desse canal de águas de chuva.

Além dessas ligações, verificou-se que existiam outras conexões oriundas das residências da Rua Severino Inácio, em virtude do relevo favorável, para uma vala nas proximidades do canal. Ademais, observou-se que todo o fluxo existente no canal no instante da vistoria era proveniente de ligações irregulares de esgotos sanitários.

Constatou-se, ainda, a presença de vegetação no interior do canal, que pode provocar a ineficiência de escoamento d’água em momentos de intensa precipitação, de modo que é possível a ocorrência de alagamentos no local.

Assinalou que os esgotos sanitários a céu são provenientes de residências próximas ao local que ligaram suas tubulações de esgotamento sanitários residenciais indevidamente ao canal ou para uma vala escavada no solo nas proximidades desse canal.



Como solução para o problema, sugeriu-se a desativação completa de todas as ligações de esgotos sanitários das residências da Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB, que se conectam com o canal de águas pluviais, bem como a desativação total das ligações das tubulações de esgotamento sanitário das moradias da Rua Severino Inácio, Bairro Noé Trajano, Patos/PB.

Ainda, sugeriu-se a busca pelas residências responsáveis pelas ligações de esgotos sanitários irregulares, com a finalidade de solicitar a implantação de um sistema de fossa séptica e sumidouro que atenda individualmente cada moradia, conforme as diretrizes técnicas contidas na Norma Técnica Brasileira, NBR 7229/1993. Isso ocorre em virtude de não haver na região sistema de coleta de esgotos sanitários.

Por fim, assinalou o relatório do NAT que a responsabilidade de planejar e executar as ações propostas são da Prefeitura Municipal de Patos/PB, que deverá fazer o levantamento de todas as residências na área que estão com esgotos sanitários domésticos ligados ao canal ou às valas abertas diretamente no solo a céu aberto.

Em seguida, a Secretaria de Infraestrutura de Patos foi oficiada para apresentar manifestação sobre o relatório técnico, devendo informar, por oportuno, se possuiria o interesse voluntário de atender às conclusões técnicas da vistoria.

Em resposta, a edilidade reiterou as informações apresentadas em ofício anterior, no sentido de que realiza a limpeza assiduamente, mas que a população ribeirinha faz ligação clandestina dos dejetos sanitários de suas residências à rede de galeria de águas pluviais, ocasionando o problema do esgoto a céu aberto (fls. 86/87 do procedimento anexo).

Informou, nesse sentido, não ter interesse em seguir as conclusões técnicas do relatório, em razão da insuficiência de recursos humanos e orçamentários para o seu cumprimento, eis que são centenas de residências que lançam nos canais dejetos sanitários.

Assinalou, por fim, que realizará benfeitorias em todo o curso do canal e que encaminhou ofício à CAGEPA de projeto para criação de rede de galeria de esgoto para que possa atender toda a área dos canais, mas não obteve resposta.

Pois bem, mesmo após diversas tentativas de solução extrajudicial do problema referido, inclusive com instauração de procedimentos anteriores, conforme noticiam os autos, constatou-se que **as entidades promovidas intencionalmente se omitem da obrigação jurídica de garantir o serviço público de esgotamento sanitário para a população da citada localidade, no município de Patos/PB.**

Os elementos constantes do procedimento em anexo comprovam a irregularidade, atestando que a injustificada inércia vem se alastrando por vasto período de tempo sem que os promovidos adotem providências efetivas para sanar o problema enfrentado pelos habitantes do mencionado bairro.

A situação foi tratada largamente nos autos anexos, inclusive com a tentativa de resolução amistosa do caso, mas a parte promovida não aderiu à pretensão amigável do Ministério Público.



O Ministério Público exauriu as ferramentas extrajudiciais, diligenciando junto aos promovidos pela resolução amigável do caso.

Entretanto, os promovidos, cientes da histórica falta de investimentos na área do esgotamento sanitário, optaram por permanecer inertes e nada fizeram para alterar o quadro fático narrado.

Diante dos fatos narrados, e não sendo apresentado uma solução efetiva e concreta administrativamente, **posto que estas reclamações persistem há anos, sem qualquer resolução**, o que demonstra a total omissão ao caso, há necessidade de uma intervenção urgente do Poder Judiciário, por isso a propositura desta Ação Civil Pública.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A situação narrada afeta o **direito básico dos cidadãos afetados ao serviço público de esgotamento sanitário contínuo, seguro e eficaz**:

“Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

(...)

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

(...)

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.” (CDC)

“Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.” (CDC)

Ademais, é atribuição legal das entidades promovidas prestar o serviço público de esgotamento sanitário:

“Art. 3º – A CAGEPA terá por finalidade:

(...)

c) planejar, implantar, modernizar, complementar, ampliar e operar os serviços de água e esgoto do Estado não subordinados a entidades autônomas;” (Lei Estadual nº 3.459/66; Cria a Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba - CAGEPA)

“Art. 11 – Ao município de Patos, compete em comum com a união e o Estado da Paraíba, observadas as normas de cooperação fixadas na lei complementar:

(...)



IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

(...)

Art. 127 – O **orçamento municipal assegurará investimentos prioritários** em programas de educação, de ensino pré-escolar e fundamental, de saúde e **saneamento básico** e de moradia.

(Lei Orgânica do Município de Patos/PB)

“Art. 105 – Toda Edificação deverá observar, especialmente, as seguintes condições:

II – ter o seu sistema de esgoto ligado à respectiva rede pública, onde houver, ou fossa séptica adequada.”

(...)

Art. 181 – Nos logradouros não servidos pela rede de esgotos, as edificações deverão dispor de fossa séptica e caixa de inspeção proporcionais à capacidade habitacional da edificação.”[Código de Posturas do Município]

“Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete:(...)

IV - executar serviços:

(...)

d) de saneamento básico;” (Lei Federal nº 8.080/90)

“Art. 3º Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais. Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.” (Lei Federal nº 8.080/90)

A atuação consorciada dos entes demandados vem causando sérios danos à população afetada, privando-a do acesso indispensável ao esgotamento sanitário, constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente¹.

¹ “Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:(...)

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;” (Lei nº 11.445/07)



Essa atitude, ao longo dos tempos, causou e causa danos ao meio ambiente e à saúde pública, pois o esgoto é arremessado livremente pela população no solo e nos corpos hídricos, sem qualquer tratamento.

O ordenamento jurídico estabelece:

“Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

(...)

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;” (Lei 11.445/07)

O contexto fático ofende os preceitos constitucionais básicos, aviltando o **direito à vida e à saúde** da população prejudicada (art. 5º, *caput*, CRFB2), bem como malferindo o princípio da **dignidade da pessoa humana** (art. 1º, III, CRFB) e o **direito difuso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado** (art. 225, CRFB3).

É inegável que a ausência de esgotamento sanitário força a população a lançar seu esgoto sem tratamento diretamente na natureza. Ciente disso, os promovidos deveriam, no exercício de suas funções, adotar as providências necessárias para que fosse concretamente disponibilizado e oferecido esgotamento sanitário para todo o povo.

O comportamento inerte dos demandados ofende diretamente a **Política Nacional do Meio Ambiente**, pois ignoram intencionalmente (cientes da situação irregular) o dever de “preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental”, estabelecido na Lei Federal nº 6.938/81:

² Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:” (CRFB)

³ “Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.” (CRFB)



“Art 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar; III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;

IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas; V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;

-

VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental; VIII - recuperação de áreas degradadas; (Regulamento) IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;

X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.” (Lei nº 6.938/81)

As entidades demandadas devem concretizar providências voltadas à “*preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente*” (art. 4º, VI, Lei nº 6.938/81), implementando o esgotamento sanitário de modo global.

A manutenção do estado atual de coisas (sem imposição aos demandados do esgotamento sanitário) simplesmente chancela o comportamento de completo desprezo ao meio ambiente e à saúde pública. É justamente por não encontrar boa vontade administrativa para a realização do serviço público pretendido que se manejou a presente ação como *ultima ratio* em prol da gama de direitos difusos já mencionados.

Assim, resta configurada a ilicitude e aflora a necessidade da intervenção judicial para se regularizar a situação, impondo-se aos promovidos a obrigação de implementar o serviço público de esgotamento sanitário na área em questão.

Em outra quadra, considerando a gama incontável de direitos lesionados pelas entidades promovidas, deve-se consignar que a conduta em análise tem provocado inúmeras e indetermináveis vítimas (*todas as pessoas prejudicadas pela situação irregular descrita. A perversa conduta dos suscitados sufoca o meio ambiente e põe em risco a saúde pública, ofendendo o princípio da dignidade da pessoa humana. O sofrimento e o prejuízo afetam todas as pessoas!*), as quais sofreram e sofrem imensuráveis constrangimentos em direitos indisponíveis (p. ex.: vida, saúde, meio ambiente e dignidade humana) simplesmente porque os promovidos se negam, de maneira injustificável, a cumprir suas obrigações, figurando como entidades



completamente insensíveis ao sofrimento das pessoas que são obrigadas a permanecer na indescritível zona de ilicitude.

Os danos morais coletivos (sentido lato)/danos sociais são evidentes. A propósito, no magistério de Carlos Alberto Bittar Filho, pode ser encontrada apreciação de dano moral coletivo:

“Consiste o dano moral coletivo na injusta lesão da esfera moral de uma dada comunidade, ou seja, na violação antijurídica de um determinado círculo de valores coletivos. Quando se fala em dano moral coletivo, está-se fazendo menção ao fato de que o patrimônio valorativo de uma certa comunidade (maior ou menor), idealmente considerado, foi agredido de maneira absolutamente injustificável do ponto de vista jurídico. Tal como se dá na seara do dano moral individual, aqui também não há que

se cogitar de prova da culpa, devendo-se responsabilizar o agente pelo simples fato da violação (damnum in re ipsa).” (Revista Consultor Jurídico - <http://conjur.estadao.com.br>, 25/02/2004, in Coletividade também pode ser vítima de dano moral)

Os danos morais coletivos se consubstanciam na lesão ao patrimônio moral de uma comunidade, bem como aos direitos difusos, coletivos e/ou individuais indisponíveis. A prestação de serviços públicos de qualidade constitui um direito difuso, dizendo respeito a toda comunidade, e, quando não observado, gera danos a todos. Enfim, nas palavras de Carlos Alberto Bittar Filho, *"consiste o dano moral coletivo na injusta lesão da esfera moral de uma dada comunidade, ou seja, na violação antijurídica de um determinado círculo de valores coletivos"*.

A atuação dos promovidos produziu (e continua a produzir) os danos morais apontados, que detêm natureza extrapatrimonial e provocam o nascimento do liame obrigacional entre a coletividade e os processados, por serem estes os causadores do evento danoso injusto e ilícito. Logo, a indenização por danos morais coletivos/danos sociais se justifica para punir o infrator e evitar a repetição dos danos, servindo, neste caso, como medida profilática no âmbito cível.

Assim, restam exaustivamente configuradas as irregularidades narradas, ensejando o ingresso da presente ação com o objetivo de extirpar todas as ilicitudes acima mencionadas e concretizar indenização pelos danos praticados contra a coletividade.

Por fim, quanto à discricionariedade do Poder Executivo, a corriqueira omissão do poder de polícia, bem como a má gestão orçamentária e a não priorização de recursos em investimentos neste setor foram fatores essenciais para uma nova postura do Judiciário, dando uma compreensão mais ajustada à teoria liberal da tripartição dos poderes, tornando, pela via Judicial, possível exigir-se, em situações excepcionais como é o caso em análise, um maior comprometimento do Poder Executivo em atenção às diretrizes Constitucionais, ao Poder Constituinte e ao bem comum.

Se o Poder Público não promove medidas assecuratórias da efetividade dos direitos constitucionalmente reconhecidos como essenciais, incumbe ao Poder Judiciário compeli-lo a promover programas de construção e melhoria do esgotamento sanitário, sem que isso importe em violação ao princípio da separação dos poderes ou à autonomia administrativa.

A propósito, o tema foi tratado no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 684612 com repercussão geral (Tema 698), na sessão virtual encerrada em 30 de junho de 2023. A tese de repercussão geral fixada foi a seguinte:



- 1. A intervenção do Poder Judiciário em políticas públicas voltadas à realização de direitos fundamentais, em caso de ausência ou deficiência grave do serviço, não viola o princípio da separação dos poderes.**
- 2. A decisão judicial, como regra, em lugar de determinar medidas pontuais, deve apontar as finalidades a serem alcançadas e determinar à Administração Pública que apresente um plano e/ou os meios adequados para alcançar o resultado [...]**

Nesse sentido, colacionam-se os seguintes precedentes:

“Agravos regimentais no recurso extraordinário. Constitucional. Ação civil pública. Defesa do meio ambiente. Implementação de políticas públicas. Possibilidade. Violação do princípio da separação dos poderes. Não ocorrência. Insuficiência orçamentária. Invocação. Impossibilidade. Precedentes. 1. A Corte Suprema já firmou orientação de que é dever do Poder Público e da sociedade a defesa de um meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações. 2. Assim, pode o Poder Judiciário, em situações excepcionais, determinar que a Administração pública adote medidas assecuratórias desse direito, reputado essencial pela Constituição Federal, sem que isso configure violação do princípio da separação de poderes. 3. A Administração não pode justificar a frustração de direitos previstos na Constituição da República sob o fundamento da insuficiência orçamentária. 4. Agravo regimental não provido.” (RE 658171 AgR, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 01/04/2014, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-079 DIVULG 25-04- 2014 PUBLIC 28-04-2014)

“AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MINISTÉRIO PÚBLICO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL. INEFICIÊNCIA. PROMOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO EFETIVA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. RECURSO DA CONCESSIONÁRIA. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INOCORRÊNCIA. DIREITO DO CIDADÃO A UM MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO, À SAÚDE E À HIGIENE. INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DA REMESSA E DA APELAÇÃO. 1. A análise sistemática do ordenamento jurídico impõe a conclusão de que as disposições legais que determinam a preservação do meio ambiente e a prestação efetiva dos serviços públicos de saneamento sanitário são normas cogentes, de cumprimento obrigatório pela Administração Pública. 2. É direito fundamental de todo cidadão habitar em um ambiente ecologicamente equilibrado, saudável e higiênico, devendo a Administração Pública disponibilizar, em tempo razoável, serviços de esgotamento sanitário para fins de garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população, enquanto finalidades precípua da atividade do Estado. 3. A insuficiência orçamentária não é motivo razoável para justificar a má prestação de serviços públicos havidos como essenciais, devendo o Poder Judiciário intervir para determinar que sejam adotadas medidas



3. DA DESNECESSIDADE DE TUTELA DE URGÊNCIA

Deixa-se de pugnar pela concessão de tutela de urgência por conta da falta de um dos requisitos de urgência (perigo da demora), tendo em vista que, na realidade, a matéria, malgrado seja da máxima importância jurídica e social, recebe omissão histórica dos gestores públicos (fato não recente) e não contém especificidade indicativa da indispensabilidade do provimento jurisdicional liminar (a situação, malgrado nociva aos direitos retromencionados, pode aguardar o desfecho final do processo, principalmente porque não surgida recentemente).

Ademais, a prática demonstra a necessidade de cuidado na formulação de requerimentos de decisões liminares, pois, em vez de garantir o gozo célere do direito à coletividade, podem constituir intercorrências prejudiciais ao trâmite e deslinde do processo, atrasando o andamento do feito.

4. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, o Ministério Público do Estado da Paraíba requer:

a) o recebimento da presente ação com citação/intimação do(s) réu(s) para audiência de conciliação/mediação (art. 334, “caput”, NCPC);

b) o reconhecimento da procedência do pedido, com condenação dos demandados **(b.1) ao pagamento de indenização por danos morais coletivos/sociais** decorrentes de todas as ilicitudes narradas na presente petição, em valor aquilatado pelo Poder Judiciário, e **(b.2) à implementação/prestação do serviço público de esgotamento sanitário para toda a população da Rua Severino Inácio e da Rua José Marlon Alves Amaro, ambas situadas no Bairro Noé Trajano, município de Patos/PB, mediante a coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários**, (com aplicação do art. 536, CPC), impondo-se as seguintes obrigações, além de outras vislumbradas pelo Juízo de Direito, em prazos estabelecidos conforme a razoabilidade judicial:

b.2.1) em prazo fixado judicialmente, realizar levantamento técnico integral, no âmbito da **Rua Severino Inácio e da Rua José Marlon Alves Amaro, ambas situadas no Bairro Noé Trajano, município de Patos/PB**, quanto aos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, identificando detalhadamente a atual situação, com indicação de todas as carências/ausências/irregularidades existentes (situações em que tais serviços não existem ou são irregulares/falhos/defeituosos), realizando, conforme parecer técnico expedido pelo Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público, **a desativação completa de todas as ligações de esgotos sanitários das residências da Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB, que se conectam com o canal de águas pluviais, bem como a desativação total das ligações das tubulações de esgotamento sanitário das moradias da Rua Severino Inácio, Bairro Noé Trajano, Patos/PB;**



b.2.2) em prazo fixado judicialmente, apresentar projeto(s) técnico(s) para resolução de todas as carências/ausências/irregularidades existentes nos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, conforme levantamento mencionado no item “b.1”;

b.2.3) em prazo fixado judicialmente, executar integralmente o(s) projeto(s) técnico(s) referido(s) no item “b.2”, para resolução de todas as carências/ausências/irregularidades existentes nos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários na **Rua Severino Inácio e na Rua José Marlon Alves Amaro, ambas situadas no Bairro Noé Trajano, município de Patos/PB**;

b.2.4) permanentemente (após o cumprimento integral das obrigações dos itens b.2.1, b.2.2 e b.2.3), garantir a manutenção, em perfeitas condições de funcionamento, dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários para toda a população da **Rua Severino Inácio e da Rua José Marlon Alves Amaro, ambas situadas no Bairro Noé Trajano, município de Patos/PB**, bem como garantir a extensão de tais serviços para as novas unidades consumidoras à medida que forem surgindo.

c) a submissão aos efeitos da sucumbência.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, notadamente testemunhas, juntada de novos documentos, perícias, inspeções, depoimento pessoal da parte, o que fica desde já requerido. Em anexo, segue via do dossiê ministerial mencionado no teor da presente peça. O Ministério Público pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados com a documentação anexa.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais) para efeitos legais. Termos em que pede deferimento.

Patos– PB, data eletrônica.

Leidimar Almeida Bezerra

Promotor de Justiça





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Notícia de Fato 001.2023.037799

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Notícia de Fato
- **Assunto principal**
(0930014) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão de Documentos e Informações / Documentação Arquivística / Protocolo / Expedição
- **Data de registro** - 24/05/2023 às 14:05h

Pessoas interessadas

- **INTERESSADO** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS
- **INTERESSADO** - Josmá Oliveira da Nóbrega - **CPF:** 04779485452
Rua do Prado, 306, Centro - Patos / PB (E-mail: netzonepatos@gmail.com)
- **INTERESSADO** - SEINFRA-PATOS
- **INTERESSADO** - SEINFRA-PATOS
- **INTERESSADO** - SEINFRA-PATOS

Este arquivo foi gerado em 24/11/2023 às 14:27h.



Movimentos

Nº	Nome do Movimento	Página
1	920008 - Registro de Notícia de Fato (por MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023 às 14:05h)	1
	<i>Denúncia de galeria jogada ao ar livre e falta de drenagem que inicia na rua Severino Inácio e termina na José Marlon Aires Amaro, bairro Noé Trajano</i>	
2	920038 - Determinada a conversão do procedimento (por MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023 às 14:05h)	2
3	920005 - Feito distribuído ao Membro (por MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023 às 14:05h)	
4	920023 - Feito encaminhado ao Membro (por MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023 às 14:05h)	
	<i>Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA</i>	
5	920253 - Despacho > Diligências > Outras Providências (por LEIDIMAR BEZERRA em 24/05/2023 às 18:24h)	17
	<i>Despacho_NF_certificar</i>	
6	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por LEIDIMAR BEZERRA em 24/05/2023 às 18:24h)	
	<i>Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS</i>	
7	920272 - Certidão / Informação (por MORGANA MEDEIROS em 01/06/2023 às 10:05h)	18
	<i>Certidão Cartorária</i>	
8	920272 - Certidão / Informação (por MORGANA MEDEIROS em 01/06/2023 às 10:14h)	20
	<i>Certidão - Acionamento do NAT</i>	
9	920023 - Feito encaminhado ao Membro (por MORGANA MEDEIROS em 01/06/2023 às 10:14h)	
	<i>Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA</i>	
10	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por LEIDIMAR BEZERRA em 01/06/2023 às 14:51h)	
	<i>Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS</i>	
11	920272 - Certidão / Informação (por MORGANA MEDEIROS em 02/06/2023 às 09:26h)	21
	<i>Certidão - Aguardando CONTRAFÉ</i>	
12	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por MORGANA MEDEIROS em 02/06/2023 às 09:26h)	
	<i>Encaminhado para: MARCELO SERAFIM GALDINO MONTEIRO</i>	
13	920057 - Juntada de documento(s) (por MARCELO MONTEIRO em 05/06/2023 às 08:45h)	22
	<i>Notificação nº 227/7º PJ - Patos/2023</i>	
14	920057 - Juntada de documento(s) (por MARCELO MONTEIRO em 05/06/2023 às 08:45h)	23
	<i>Recebido pelo Whatsapp - Dia 05/06/2023</i>	
15	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por MORGANA MEDEIROS em 05/06/2023 às 14:37h)	
	<i>Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS</i>	
16	920041 - Anexado documento(s) (por MORGANA MEDEIROS em 05/06/2023 às 14:37h)	24
17	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por MORGANA MEDEIROS em 05/06/2023 às 14:38h)	
	<i>Encaminhado para: MARCELO SERAFIM GALDINO MONTEIRO</i>	
18	920057 - Juntada de documento(s) (por MARCELO MONTEIRO em 06/06/2023 às 10:29h)	29
	<i>Notificação nº 228/7º PJ - Patos/2023</i>	
19	920057 - Juntada de documento(s) (por MARCELO MONTEIRO em 06/06/2023 às 10:29h)	30
	<i>Recebido por email - SEINFRA de Patos</i>	
20	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por MARCELO MONTEIRO em 06/06/2023 às 10:29h)	
	<i>Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS</i>	



Movimentos

Nº	Nome do Movimento	Página
21	920041 - Anexado documento(s) (por MORGANA MEDEIROS em 13/06/2023 às 12:51h)	31
22	920023 - Feito encaminhado ao Membro (por MORGANA MEDEIROS em 13/06/2023 às 12:51h) <i>Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA</i>	
23	920041 - Anexado documento(s) (por LISSANDRA QUEIROZ em 27/06/2023 às 08:49h)	36
24	920047 - Despacho > Diligências > Notificação (por LEIDIMAR BEZERRA em 27/06/2023 às 11:22h) <i>Despacho_NF prorrogar e notificar</i>	72
25	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por LEIDIMAR BEZERRA em 27/06/2023 às 11:22h) <i>Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS</i>	
26	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por TORRICELLI MEDEIROS em 05/07/2023 às 10:00h) <i>Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS</i>	
27	920007 - Redistribuído (por TORRICELLI MEDEIROS em 05/07/2023 às 10:35h)	
28	920023 - Feito encaminhado ao Membro (por TORRICELLI MEDEIROS em 05/07/2023 às 11:02h) <i>Encaminhado para: LARISSA DE FRANÇA CAMPOS</i>	
29	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por TORRICELLI MEDEIROS em 06/07/2023 às 09:55h) <i>Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS</i>	
30	920023 - Feito encaminhado ao Membro (por TORRICELLI MEDEIROS em 06/07/2023 às 09:57h) <i>Encaminhado para: LARISSA DE FRANÇA CAMPOS</i>	
31	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por LARISSA CAMPOS em 06/07/2023 às 20:13h) <i>Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS</i>	
32	920272 - Certidão / Informação (por TORRICELLI MEDEIROS em 07/07/2023 às 07:02h) <i>Ao oficial de diligências</i>	74
33	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por TORRICELLI MEDEIROS em 07/07/2023 às 07:05h) <i>Encaminhado para: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SOARES</i>	
34	920057 - Juntada de documento(s) (por CARLOS SOARES em 11/07/2023 às 15:11h) <i>Notificação nº 256/7º PJ - Patos 2023 - Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega</i>	75
35	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por CARLOS SOARES em 11/07/2023 às 15:12h) <i>Encaminhado para: MARCELO SERAFIM GALDINO MONTEIRO</i>	
36	920057 - Juntada de documento(s) (por MARCELO MONTEIRO em 17/07/2023 às 17:21h) <i>Notificação nº 257/7º PJ - Patos 2023 - Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Patos</i>	77
37	920057 - Juntada de documento(s) (por MARCELO MONTEIRO em 17/07/2023 às 17:21h) <i>Recebido por e-mail</i>	79
38	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por MARCELO MONTEIRO em 17/07/2023 às 17:21h) <i>Encaminhado para: LISSANDRA NAIR DE MEDEIROS QUEIROZ</i>	
39	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por LISSANDRA QUEIROZ em 24/07/2023 às 08:18h) <i>Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS</i>	
40	920007 - Redistribuído (por TORRICELLI MEDEIROS em 27/07/2023 às 10:56h)	
41	920041 - Anexado documento(s) (por TORRICELLI MEDEIROS em 07/08/2023 às 11:28h)	80
42	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por TORRICELLI MEDEIROS em 09/08/2023 às 07:17h) <i>Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS</i>	



Movimentos

Nº	Nome do Movimento	Página
43	920272 - Certidão / Informação (por MORGANA MEDEIROS em 09/08/2023 às 09:24h)	83
	<i>Certidão - Decurso do prazo sem resposta</i>	
44	920023 - Feito encaminhado ao Membro (por MORGANA MEDEIROS em 09/08/2023 às 09:24h)	
	<i>Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA</i>	
45	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por MORGANA MEDEIROS em 16/08/2023 às 10:27h)	
	<i>Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS</i>	
46	920041 - Anexado documento(s) (por MORGANA MEDEIROS em 16/08/2023 às 10:27h)	84
47	920023 - Feito encaminhado ao Membro (por MORGANA MEDEIROS em 16/08/2023 às 10:27h)	
	<i>Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA</i>	
48	920253 - Despacho > Diligências > Outras Providências (por LEIDIMAR BEZERRA em 24/11/2023 às 11:56h)	88
	<i>Despacho_NF_encaminhar Assessoria Jurídica</i>	
49	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por LEIDIMAR BEZERRA em 24/11/2023 às 12:02h)	
	<i>Encaminhado para: MADELINE GOES LOPES NASCIMENTO</i>	





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Data de instauração: 24/05/2023

Data de chegada: 24/05/2023

Município: Patos

Trata-se de PGA convertido em Notícia de Fato com o fito de apurar a denúncia retro.

Assinado eletronicamente por: MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0000953606 criado em 24/05/2023 às 14:05
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/c6671908b86cdf0896b8eaa74162294e



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
(Nº CNMP 20.18.0714.0037799/2023-10)

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**
(0930014) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão de Documentos e Informações / Documentação Arquivística / Protocolo / Expedição
- **Data de registro** - 24/05/2023 às 09:14h

Pessoas interessadas

- **INTERESSADO** - Josmá Oliveira da Nóbrega - **CPF:** 04779485452
Rua do Prado, 306, Centro - Patos / PB (E-mail: netzonepatos@gmail.com)

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1000001 - Registro** (por SISTEMA SISTEMA em 24/05/2023 às 09:14h)
- 1 * **JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA** - Segue nova notícia de Fato sobre grave problema sanitário no bairro do Noé Trajano em Patos
- 2 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 24/05/2023 às 09:14h)
- 3 **1003021 - Procedimento convertido** (por MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023 às 14:05h)
- 4 **920005 - Feito distribuído ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023 às 14:05h)
- 5 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023 às 14:05h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
- 6 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LEIDIMAR BEZERRA em 24/05/2023 às 18:24h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
- 7 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 01/06/2023 às 10:14h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
- 8 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MORGANA MEDEIROS em 02/06/2023 às 09:26h)
Encaminhado para: MARCELO SERAFIM GALDINO MONTEIRO
- 9 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MORGANA MEDEIROS em 05/06/2023 às 14:37h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
- 10 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MORGANA MEDEIROS em 05/06/2023 às 14:38h)
Encaminhado para: MARCELO SERAFIM GALDINO MONTEIRO
- 11 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MARCELO MONTEIRO em 06/06/2023 às 10:29h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
- 12 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 13/06/2023 às 12:51h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
- 13 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LEIDIMAR BEZERRA em 27/06/2023 às 11:22h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS



- 14 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 05/07/2023 às 10:00h)
Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS
- 15 **920007 - Redistribuído** (por TORRICELLI MEDEIROS em 05/07/2023 às 10:35h)
- 16 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por TORRICELLI MEDEIROS em 05/07/2023 às 11:02h)
Encaminhado para: LARISSA DE FRANÇA CAMPOS
- 17 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 06/07/2023 às 09:55h)
Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS
- 18 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por TORRICELLI MEDEIROS em 06/07/2023 às 09:57h)
Encaminhado para: LARISSA DE FRANÇA CAMPOS
- 19 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LARISSA CAMPOS em 06/07/2023 às 20:13h)
Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS
- 20 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 07/07/2023 às 07:05h)
Encaminhado para: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SOARES
- 21 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por CARLOS SOARES em 11/07/2023 às 15:12h)
Encaminhado para: MARCELO SERAFIM GALDINO MONTEIRO
- 22 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MARCELO MONTEIRO em 17/07/2023 às 17:21h)
Encaminhado para: LISSANDRA NAIR DE MEDEIROS QUEIROZ
- 23 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LISSANDRA QUEIROZ em 24/07/2023 às 08:18h)
Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS
- 24 **920007 - Redistribuído** (por TORRICELLI MEDEIROS em 27/07/2023 às 10:56h)
- 25 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 09/08/2023 às 07:17h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
- 26 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 09/08/2023 às 09:24h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
- 27 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MORGANA MEDEIROS em 16/08/2023 às 10:27h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
- 28 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 16/08/2023 às 10:27h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
- 29 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LEIDIMAR BEZERRA em 24/11/2023 às 12:02h)
Encaminhado para: MADELINE GOES LOPES NASCIMENTO
- Este arquivo foi gerado em 24/11/2023 às 14:27h.





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Data de instauração:

Data de chegada:

Município: Patos

Bairro: Centro

Remetente: **Josmá Oliveira da Nóbrega** - CPF: **047.794.854-52**

Endereço: Rua do Prado 306 - Centro Ap 101

E-mail: ver.josmaoliveira@camarapatos.pb.gov.br - Telefone: (83) 98124-7590 Josmá Oliveira da Nóbrega null

Nos termos do art. 3º do Ato PGJ nº 97/2019, Josmá Oliveira da Nóbrega declara que aceita receber comunicações processuais exclusivamente pelo e-mail ver.josmaoliveira@camarapatos.pb.gov.br e/ou WhatsApp (83) 98124-7590.

À (A o)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Município: Patos-PB

Segue nova notícia de Fato sobre grave problema sanitário no bairro do Noé Trajano em Patos

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



Ofício Nº 127J /2023

Patos - PB, 23 de maio de 2023

Exmo Sr.

Promotor de Justiça.

Assunto: NOTÍCIA FATO

Senhor Promotor de Justiça,

Com os cumprimentos iniciais e através do presente expediente, respeitosamente este vereador que esta subscreve, vem apresentar notícia fato a seguir exposto.

Solicito **AÇÃO EFETIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no seguinte problema descrito e comprovado mediante visitas in loco. Pois os moradores não aguentam mais a situação totalmente insalubre de grande risco a saúde pública, onde a água invade as casas dos moradores quando chove (a ambulância do SAMU atolou lá há 2 meses durante atendimento de idoso), e também os quintais são tomados por retorno de esgoto da galeria que transborda na rua posterior às suas residências.

Grave problema de galeria jogada ao ar livre e falta de drenagem, que inicia na rua Severino Inácio e termina na José Marlon Aires Amaro, bairro Noé Trajano. **Moradores reclamam que já procuraram o MPPB e nada de efetivo foi resolvido até o presente momento**, conforme imagens abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenil Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenil Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



21 de mai. de 2023 10:46:29
14 Rua Severino Inácio
Noé Trajano
Patos
Paraíba

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322

Num. 82675196 - Pág. 12



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



27 de mai. de 2023 10:46:21
14 Rua Severino Inácio
Noé Trajano
Patos
Paraíba

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

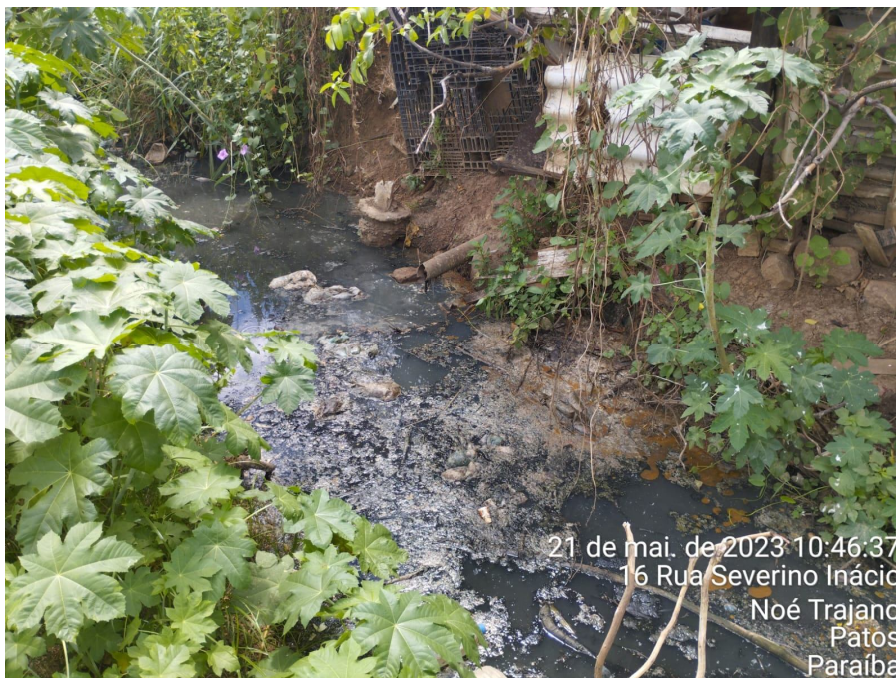
Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenil Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



21 de mai. de 2023 10:46:37
16 Rua Severino Inácio
Noé Trajano
Patos
Paraíba

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenil Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



21 de mai. de 2023 10:40:08
200 Rua José Marlon Alves Amaro
Noé Trajano
Patos
Paraíba

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



O povo cobra que o Prefeito de Patos seja responsabilizado por **crime ambiental**.

O povo cobra que o prefeito seja responsabilizado **por crime contra a saúde pública**, uma vez que os imóveis dos moradores estão sendo danificados e correm riscos estruturais diante das infiltrações. Tudo além da infestação de pragas de todos os tipos de insetos e animais

O povo cobra representação contra o Prefeito, secretário de infraestrutura e secretário de meio ambiente por **prevaricação**.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL

Aproveito o presente para reiterar nossos votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

Josmá Oliveira
Vereador
Empregado do Povo

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

Vistos, etc.

Cuida-se de Notícia de Fato registrada nesta Promotoria de Justiça, a partir de reclamação formulada pelo vereador Josmá Oliveira da Nóbrega, noticiando problema ambiental e sanitário no Bairro Noé Trajano, que tem início na Rua Severino Inácio e finaliza na Rua José Marlon Aires Amaro.

Na reclamação, o noticiante assinala que os moradores já procuraram o Ministério Público e nada de efetivo foi resolvido até o momento. Vejo que não há certidão nos autos, atestando a existência ou não de procedimento similar sobre o assunto.

Por esta razão, determino:

- 1) que o cartório certifique nos autos a existência (ou não) de procedimento similar (semelhante objeto) em tramitação ou já arquivado nesta Promotoria de Justiça;
- 2) a notificação do noticiante para indicar o número da reclamação prévia protocolada nesta Promotoria de Justiça pelos moradores da região afetada, bem como eventual ofício ou requerimento direcionado à Prefeitura de Patos ou Secretaria Municipal de Infraestrutura para a resolução do problema (anexo: cópia deste despacho);
- 3) a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura para tomar conhecimento do feito, vistoriar a área indicada na reclamação e informar ao Ministério Público, no prazo de 15 dias, as providências técnicas necessárias para resolução do problema, bem como a predisposição da Prefeitura de Patos para contingenciar, de forma definitiva, a questão noticiada.
- 4) o acionamento do NAT (Núcleo de Apoio Técnico) do Ministério Público pelo mecanismo adequado PGA, para solicitar perícia na região e ruas informadas na reclamação inicial, com o objetivo de identificar e apresentar soluções técnicas relacionadas ao problema reportado (lançamento de esgoto a céu aberto), indicando quais as intervenções que o poder público municipal deve promover (área não servida de serviço de esgotamento sanitário) para equalizar o problema em definitivo (anexo: cópia da NF).

Patos, data eletrônica.

Leidimar Almeida Bezerra

Promotor de Justiça.

Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR BEZERRA em 24/05/2023

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0000955581 criado em 24/05/2023 às 18:24
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/7bd4b149a6bb17ad62efc1720ec29f13



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322
Número do documento: 23112414302796000000077775322



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que tramita(ou) nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato 040.2021.002941, cujo objeto era informar acerca do abandono sucessivo de obra na rua Severino Inácio, NoéTrajano, Patos-PB. No entanto, em pesquisa realizada no sistema MPVirtual nesta Promotoria de Justiça, NÃO encontrei autos que tratem do mesmo objeto do presente feito, qual seja, galeria estourada na mencionada rua. Ressalto que a pesquisa foi também feita pelo bugle pesquisando pelo termo "Rua Severino Inácio", contudo, faz-se mister ressaltar que as pesquisas por termos são bem frágeis no nosso sistema, de modo que pode ter existido procedimento com o mesmo objeto mas como não constava no "resumo" do procedimento, ele não pode ser localizado.

Assinado eletronicamente por: MORGANA MEDEIROS em 01/06/2023

Patos-PB, 01 de junho de 2023

MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS

TÉCNICO MINISTERIAL

7021593

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001014310 criado em 01/06/2023 às 10:05
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/be1d158d9d8cc60d53322002312a2c71



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322

Assinado eletronicamente por: MORGANA MEDEIROS em 01/06/2023

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001014310 criado em 01/06/2023 às 10:05
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/be1d158d9d8cc60d53322002312a2c71



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, INSTAUREI o Procedimento de Gestão Administrativa Nº 001.2023.040730 visando solicitar ao NAT (Núcleo de Apoio Técnico) perícia na região e ruas informadas na reclamação inicial.

Patos-PB, 01 de junho de 2023.

MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS

Técnico Ministerial – Sem Especialidade

Mat. 702.159-3

Assinado eletronicamente por: MORGANA MEDEIROS em 01/06/2023

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001014470 criado em 01/06/2023 às 10:14
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/2aa12c8a4f626e21ce39d6a5b86315b7



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

Autos 001.2023.037799

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que encaminho os presentes autos para cumprimento pelo Oficial de Diligências. Para constar, lavrei a presente certidão.

Patos/PB, 02 de 06 de 2023.

MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS

Técnica Ministerial - Sem Especialidade

702159-3

Assinado eletronicamente por: MORGANA MEDEIROS em 02/06/2023

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001022142 criado em 02/06/2023 às 09:26
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/9ac2bd8bd955783df9b40aea69402ce5



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



**Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS**

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

Autos 001.2023.037799

Notificação nº 227/7º PJ - Patos/2023

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça ao final assinado(a), no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, e o art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 - Lei Orgânica do Ministério Público, **NOTIFICA** o(a) Sr.(a) **Josmá Oliveira da Nóbrega**, Telefone: (83) 98124-7590 e Email: netzonepatos@gmail.com, para, **no prazo de 10 (dez) dias**, indicar o número da reclamação prévia protocolada nesta Promotoria de Justiça pelos moradores da região afetada, bem como eventual ofício ou requerimento direcionado à Prefeitura de Patos ou Secretaria Municipal de Infraestrutura para a resolução do problema.

OBS.: Todos os documentos (inclusive respostas de ofícios e notificações) deverão ser enviado a esta Promotoria de Justiça através de Protocolo Eletrônico (<https://www.mppb.mp.br/index.php/protocolo-eletronico>), cujo link também pode ser acessado através do Portal do Ministério Público da Paraíba (<http://www.mppb.mp.br> > Cidadão > Protocolo Virtual).

Patos/PB, 01 do 06 de 2023.

_____(Assinado eletronicamente / por cert. digital)_____
LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
7º Promotor de Justiça

Recebido em: ____/____/____

Hora: ____:____

Assinatura: _____

Telefone: _____

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001014350 criado em 01/06/2023 às 10:07
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/9c63261d11322c9205f8b5b5aeca419b3>

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001033095 criado em 05/06/2023 às 08:45
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/4f9161b82357000794a3a80cb0afea24>



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322

Num. 82675196 - Pág. 26

Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR BEZERRA em 01/06/2023
Assinado eletronicamente por: MARCELO MONTEIRO em 05/06/2023

The image is a screenshot of a WhatsApp interface. On the left, a chat conversation with 'Josma Oliveira Da Nóbrega' is visible. The chat history shows two PDF attachments from the 'Ministério Público da Paraíba - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS'. The first PDF is 'Notificação nº 2257ª PJ - Patos2023 - Josmá Oliveira.pdf' (23 KB) and the second is 'Notificação nº 2287ª PJ - Patos2023 - Josmá Oliveira.pdf' (11 KB). Below these, a text message reads: 'Bom dia, Dr. Josmá Oliveira da Nóbrega. Esta mensagem é da Promotoria de Justiça de Patos. Há 2 notificações para serem entregues a vossa senhoria. Pelo presente, encaminho a Notificação nº 225/7ª PJ - Patos/2023 (Notícia de Fato 001.2023.037694) e a Notificação nº 227/7ª PJ - Patos/2023 (Notícia de Fato 001.2023.037799)'. This is followed by a confirmation of receipt: 'Confirma o recebimento?'. On the right, a contact card for 'Josma Oliveira' is shown. It includes a profile picture, the name 'Josma Oliveira Da Nóbrega', and business information: 'Loja de eletrônicos•Loja de informática•Serviço profissional', 'Aberta até às 18:00', and 'R. do Prado, 306 - Centro, Patos - PB, 58700-515, Brasil'. A map placeholder is also present with the text 'This site can't load Google Maps correctly.' and 'Do you own this website? g.co/staticmaperror/billing'. The contact card also shows the email 'netzonepatos@gmail.com' and a list of 'Arquivos de mídia, links e docs' with 14 items. At the bottom, there are buttons for 'Mensagens favoritas', 'Silenciar notificações', and 'Mensagens temporárias'.

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001033096 criado em 05/06/2023 às 08:45



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
 Número do documento: 23112414302796000000077775322

Num. 82675196 - Pág. 27



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.041733
(Nº CNMP 20.18.0714.0041733/2023-07)

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**
(0930014) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão de Documentos e Informações / Documentação Arquivística / Protocolo / Expedição
- **Data de registro** - 05/06/2023 às 13:58h

Pessoas interessadas

- **INTERESSADO** - Josmá Oliveira da Nóbrega - **CPF:** 04779485452
Rua do Prado, 306, Centro - Patos / PB (E-mail: netzonepatos@gmail.com)

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1 **1000001 - Registro** (por SISTEMA SISTEMA em 05/06/2023 às 13:58h)
* JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA - Olá, RESPOSTA A Notificação nº 228/7º PJ - Patos/2023
 - 2 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 05/06/2023 às 13:58h)
 - 3 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 05/06/2023 às 13:58h)
 - 4 **920041 - Anexado documento(s)** (por MORGANA MEDEIROS em 05/06/2023 às 14:37h)
 - 5 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MORGANA MEDEIROS em 05/06/2023 às 14:38h)
Encaminhado para: MARCELO SERAFIM GALDINO MONTEIRO
 - 6 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MARCELO MONTEIRO em 06/06/2023 às 10:29h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
 - 7 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 13/06/2023 às 12:51h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
 - 8 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LEIDIMAR BEZERRA em 27/06/2023 às 11:22h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
 - 9 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 05/07/2023 às 10:00h)
Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS
 - 10 **920005 - Feito distribuído ao Membro** (por TORRICELLI MEDEIROS em 05/07/2023 às 10:35h)
 - 11 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por TORRICELLI MEDEIROS em 05/07/2023 às 11:02h)
Encaminhado para: LARISSA DE FRANÇA CAMPOS
 - 12 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 06/07/2023 às 09:55h)
Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS
 - 13 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por TORRICELLI MEDEIROS em 06/07/2023 às 09:57h)
Encaminhado para: LARISSA DE FRANÇA CAMPOS
- 1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LARISSA CAMPOS em 06/07/2023 às 20:13h)



- 14 Encaminhado para: *TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS*
- 15 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 07/07/2023 às 07:05h)
Encaminhado para: *CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SOARES*
- 16 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por CARLOS SOARES em 11/07/2023 às 15:12h)
Encaminhado para: *MARCELO SERAFIM GALDINO MONTEIRO*
- 17 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MARCELO MONTEIRO em 17/07/2023 às 17:21h)
Encaminhado para: *LISSANDRA NAIR DE MEDEIROS QUEIROZ*
- 18 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LISSANDRA QUEIROZ em 24/07/2023 às 08:18h)
Encaminhado para: *TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS*
- 19 **920007 - Redistribuído** (por TORRICELLI MEDEIROS em 27/07/2023 às 10:56h)
- 20 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 09/08/2023 às 07:17h)
Encaminhado para: *MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS*
- 21 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 09/08/2023 às 09:24h)
Encaminhado para: *LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA*
- 22 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MORGANA MEDEIROS em 16/08/2023 às 10:27h)
Encaminhado para: *MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS*
- 23 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 16/08/2023 às 10:27h)
Encaminhado para: *LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA*
- 24 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LEIDIMAR BEZERRA em 24/11/2023 às 12:02h)
Encaminhado para: *MADELINE GOES LOPES NASCIMENTO*

Este arquivo foi gerado em 24/11/2023 às 14:27h.





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Data de instauração:

Data de chegada:

Município: Patos

Bairro: Centro

[Procedimento vinculado ao processo MPVirtual Nº 001.2023.037799]

Remetente: **Josmá Oliveira da Nóbrega** - CPF: **047.794.854-52**

Endereço: Rua do Prado 306 - Centro

E-mail: ver.josmaoliveira@camarapatos.pb.gov.br - Telefone: (83) 98124-7590 Josmá Oliveira da Nóbrega null

Nos termos do art. 3º do Ato PGJ nº 97/2019, Josmá Oliveira da Nóbrega declara que aceita receber comunicações processuais exclusivamente pelo e-mail ver.josmaoliveira@camarapatos.pb.gov.br e/ou WhatsApp (83) 98124-7590.

À (A o)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Município: Patos-PB

O l á ,

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 05/06/2023

RESPOSTA A Notificação nº 228/7º PJ - Patos/2023

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.041733
Documento 2023/0001039576 criado em 05/06/2023 às 13:58
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/ca2616cf12578d4082abc4004e2488f0



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322
Número do documento: 23112414302796000000077775322



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



Ofício Nº 132J /2023

Patos - PB, 5 de junho de 2023

Exmo Sr.

Promotor de Justiça.

Assunto: RESPOSTA A Notificação nº 228/7º PJ - Patos/2023

Senhor Promotor de Justiça,

Com os cumprimentos iniciais e através do presente expediente, respeitosamente este vereador que esta subscreve, vem apresentar a resposta solicitada.

Segue anexo cópia da informação solicitada, que foi realizada no ano de 2019 sob numero **NF 040.2019.004656**.

Aproveito o presente para reiterar nossos votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

Josmá Oliveira
Vereador
Empregado do Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 05/06/2023



Notícia de Fato 040.2019.004656
Documento 2019/0000855734 criado em 27/08/2019 às 09:33
<https://mpvirtual.mpb.mp.br/v2/public/validacao/10a5480f4e9a7548843462929d9e73>

Assinado eletronicamente por: LISSANDRA QUEIROZ em 27/08/2019

Lissandra Nair de Medeiros Queiróz
Téc. Ministerial - Sem especialidade

Patos/PB, 27 de 08 de 2019.

Nesta data, certifico e dou fé que o noticiante José Carlos Diniz dos Santos compareceu em atendimento para apresentar fotografias que comprovariam o alegado. Para constar, lavrei a presente certidão.

CERTIDÃO

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgaadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 05/06/2023





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

Autos 001.2023.037799

Notificação nº 228/7º PJ - Patos/2023

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça ao final assinado(a), no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, e o art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 - Lei Orgânica do Ministério Público, **NOTIFICA** o(a) Sr.(a) **Secretário(a) de Infraestrutura de Patos-PB**, onde pode ser encontrado(a), para tomar conhecimento do feito, vistoriar a área indicada na reclamação e informar ao Ministério Público, **no prazo de 15 dias**, as providências técnicas necessárias para resolução do problema, bem como a predisposição da Prefeitura de Patos para contingenciar, de forma definitiva, a questão noticiada.

Em anexo, cópia integral dos autos.

OBS.: Todos os documentos (inclusive respostas de ofícios e notificações) deverão ser enviado a esta Promotoria de Justiça através de Protocolo Eletrônico (<https://www.mppb.mp.br/index.php/protocolo-eletronico>), cujo link também pode ser acessado através do Portal do Ministério Público da Paraíba (<http://www.mppb.mp.br> > Cidadão > Protocolo Virtual).

Patos/PB, 01 do 06 de 2023.

_____(Assinado eletronicamente / por cert. digital)_____
LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
7º Promotor de Justiça

Recebido em: ____/____/____

Hora: ____:____

Assinatura: _____

Telefone: _____

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001014377 criado em 01/06/2023 às 10:08
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/e1e6d63432ad8140056b96fd1835206e>

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001047422 criado em 06/06/2023 às 10:29
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/18f97a24c569ecc566b2acc0b2d9a6eb>



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322

06/06/2023, 10:27

Email – Marcelo Monteiro – Outlook

Re: MPPB - Notificação nº 226 e 228/7º PJ - Patos/2023 – Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Patos

Jurídico Seinfra Patos <juridico.seinfra@patos.pb.gov.br>

Ter, 06/06/2023 10:22

Para: Marcelo Monteiro <marcelosgmonteiro@hotmail.com>

Recebido.

Em seg., 5 de jun. de 2023 às 08:28, Marcelo Monteiro <marcelosgmonteiro@hotmail.com> escreveu:

Bom dia.

Esta mensagem é da Promotoria de Patos/PB - Ministério Público da Paraíba. Pelo presente, encaminho:

Notificação nº 226/7º PJ - Patos/2023 – Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Patos, referente ao procedimento Nº 001.2023.037694.

Notificação nº 228/7º PJ - Patos/2023 – Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Patos, referente ao procedimento Nº 001.2023.037799.

Peço, por favor, a confirmação do recebimento.

Marcelo Serafim Galdino Monteiro

Técnico Ministerial – Diligência e Apoio Administrativo

Matrícula nº. 702.528-9

Telefone/Whatsapp: (83) 99111-2067

Assinado eletronicamente por: MARCELO MONTEIRO em 06/06/2023

<https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQMkADAwATY3ZmYAZS1jNTc4LWQwODUtMDACLTAwCgBGAAADuVDe6j4JR0GityTP0MBR%2BQcA9...> 1/1

Notícia de Fato 001.2023.037799

Documento 2023/0001047424 criado em 06/06/2023 às 10:29



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>

Número do documento: 23112414302796000000077775322



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.043751
(Nº CNMP 20.18.0714.0043751/2023-35)

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**
(0930014) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão de Documentos e Informações / Documentação Arquivística / Protocolo / Expedição
- **Data de registro** - 13/06/2023 às 10:37h

Pessoas interessadas

- **INTERESSADO** - Josmá Oliveira da Nóbrega - **CPF:** 04779485452
Rua do Prado, 306, Centro - Patos / PB (E-mail: netzonepatos@gmail.com)
- **INTERESSADO** - SEINFRA-PATOS

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1 **1000001 - Registro** (por SISTEMA SISTEMA em 13/06/2023 às 10:37h)
* SEINFRA-PATOS - Segue resposta aos autos 001.2023.037799
- 2 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 13/06/2023 às 10:37h)
- 3 **920041 - Anexado documento(s)** (por MORGANA MEDEIROS em 13/06/2023 às 12:51h)
- 4 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 13/06/2023 às 12:51h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
- 5 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LEIDIMAR BEZERRA em 27/06/2023 às 11:22h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
- 6 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 05/07/2023 às 10:00h)
Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS
- 7 **920005 - Feito distribuído ao Membro** (por TORRICELLI MEDEIROS em 05/07/2023 às 10:35h)
- 8 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por TORRICELLI MEDEIROS em 05/07/2023 às 11:02h)
Encaminhado para: LARISSA DE FRANÇA CAMPOS
- 9 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 06/07/2023 às 09:55h)
Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS
- 10 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por TORRICELLI MEDEIROS em 06/07/2023 às 09:57h)
Encaminhado para: LARISSA DE FRANÇA CAMPOS
- 11 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LARISSA CAMPOS em 06/07/2023 às 20:13h)
Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS
- 12 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 07/07/2023 às 07:05h)
Encaminhado para: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SOARES
- 13 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por CARLOS SOARES em 11/07/2023 às 15:12h)
Encaminhado para: MARCELO SERAFIM GALDINO MONTEIRO



- 14 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MARCELO MONTEIRO em 17/07/2023 às 17:21h)
Encaminhado para: LISSANDRA NAIR DE MEDEIROS QUEIROZ
- 15 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LISSANDRA QUEIROZ em 24/07/2023 às 08:18h)
Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS
- 16 **920007 - Redistribuído** (por TORRICELLI MEDEIROS em 27/07/2023 às 10:56h)
- 17 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 09/08/2023 às 07:17h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
- 18 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 09/08/2023 às 09:24h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
- 19 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MORGANA MEDEIROS em 16/08/2023 às 10:27h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
- 20 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 16/08/2023 às 10:27h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
- 21 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LEIDIMAR BEZERRA em 24/11/2023 às 12:02h)
Encaminhado para: MADELINE GOES LOPES NASCIMENTO

Este arquivo foi gerado em 24/11/2023 às 14:27h.





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Data de instauração:
Data de chegada:
Município: Patos
Bairro: Belo Horizonte

[Procedimento vinculado ao processo MPVirtual Nº 001.2023.037799]

Remetente: **SEINFRA-PATOS** - CPF: **038.584.574-00**
Endereço: Av Horacio Nobrega, 1136
E-mail: juridico.seinfra@patos.pb.gov.br - Telefone: (83) 99654-1338SEINFRA-PATOSnull

Nos termos do art. 3º do Ato PGJ nº 97/2019, SEINFRA-PATOS declara que aceita receber comunicações processuais exclusivamente pelo e-mail juridico.seinfra@patos.pb.gov.br e/ou WhatsApp (83) 99654-1338.

À (A o)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS
Município: Patos-PB

Segue resposta aos autos 001.2023.037799

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 13/06/2023





Ofício nº. 329/2023 – SEINFRA-GAB

J-258

Patos-PB, 13 de junho de 2023.

À

Leidimar Almeida Bezerra

Promotor de Justiça

7º Promotor de Justiça de Patos-PB

Referência: Resposta ao Ofício 226/7º PJ-Patos-PB

Assunto: 001.2023037799

Excelentíssimo Promotor.

Cumprimentando-o cordialmente, quanto a demanda, passamos a informar que, quanto as fotos anexadas da Rua Severino Soares e José Marlon Alves Amaro, onde mostra lixo ao longo do curso do canal, expomos que as secretarias de infraestrutura em conjunto com a secretaria de serviços públicos, realizam assiduamente limpeza em todo o curso do canal.

Que o acúmulo do lixo conforme demonstrado nas fotos, são realizados pela população ribeirinha ao canal, e mais, ante as casas não possuem sistema de fossas sépticas a própria população abre caminho através de canos jogando dentro do canal.

Que as secretarias citadas acima, quando realiza trabalho de limpeza e manutenção, estas não perduram 24h:00, ou seja, a população não conscientiza que não deve jogar resíduos e lixo no canal, vez que, eles são os mais prejudicados.

A secretaria de infraestrutura, para solucionar o problema poderia usar o Poder de Polícia e fechar as tubulações que jogam os resíduos para o Canal, mas esta atitude ocasionaria o estorno das mesmas para as residências vindo a causar enormes transtornos.

Que a solução definitiva, é cada residência construir as fossas séptica e conscientizar que lixo joga no lixo, aguardando a coleta que passa semanalmente.

Rua Horácio Nóbrega, 1136 – Belo Horizonte
58704-000 Patos – PB

Scanned with CamScanner

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 13/06/2023





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

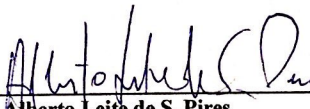
Que a edilidade não possui recursos próprios para arcar com programa local de serviços de coleta de esgoto e tratamento de água, ante o alto custo, que a solução será o “marco do saneamento”, este prevê mecanismos para ampliar, em índices próximos a 100%, a rede de fornecimento de água potável e de coleta de esgoto pelo país até 2033.

Que ante o “marco” seguir em tramite na Câmara Federal, a edilidade realizará e manutenção constantemente para diminuir os transtornos daquela área.

Na oportunidade, aproveitamos para reiterar nossos votos de respeito e estima.

Atenciosamente,

José do Bomfim Araújo Júnior
Secretário de Infraestrutura
Secretaria de Infraestrutura


Alberto Leite de S. Pires
Secretaria de Infraestrutura
Assessor Jurídico

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 13/06/2023

Rua Horácio Nóbrega, 1136 - Belo Horizonte
58704-000 Patos - PB

Scanned with CamScanner





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.040730
(Nº CNMP 20.18.0714.0040730/2023-25)

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**
(0930003) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão Política e Administrativa
- **Data de registro** - 01/06/2023 às 10:11h

Pessoas interessadas

- **INTERESSADO** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS
- **INTERESSADO** - Josmá Oliveira da Nóbrega - **CPF:** 04779485452
Rua do Prado, 306, Centro - Patos / PB (E-mail: netzonepatos@gmail.com)
- **INTERESSADO** - SEINFRA-PATOS

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1 **1000001 - Registro** (por MORGANA MEDEIROS em 01/06/2023 às 10:11h)
Solicitação de perícia ao NAT
- 2 **1003017 - Anexação de cópia** (por MORGANA MEDEIROS em 01/06/2023 às 10:11h)
- 3 **920025 - Feito encaminhado a órgão interno** (por MORGANA MEDEIROS em 01/06/2023 às 10:11h)
Órgão destino: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO
- 4 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MAYARA OLIVEIRA em 01/06/2023 às 10:37h)
Encaminhado para: FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR
- 5 **1000022 - Devolução de procedimento** (por FRANCISCO LAVOR em 01/06/2023 às 11:28h)
- 6 **920379 - Despacho Administrativo** (por MAYARA OLIVEIRA em 01/06/2023 às 11:45h)
- 7 **920025 - Feito encaminhado a órgão interno** (por MAYARA OLIVEIRA em 01/06/2023 às 11:55h)
Órgão destino: CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- 8 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MARIA BARROS em 01/06/2023 às 15:13h)
Encaminhado para: FABIANA MARIA LOBO DA SILVA
- 9 **920253 - Despacho > Diligências > Outras Providências** (por FABIANA LOBO em 01/06/2023 às 19:43h)
- 10 **920025 - Feito encaminhado a órgão interno** (por FABIANA LOBO em 01/06/2023 às 19:43h)
Órgão destino: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO
- 11 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MAYARA OLIVEIRA em 02/06/2023 às 10:10h)
Encaminhado para: FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR
- 12 **1000022 - Devolução de procedimento** (por FRANCISCO LAVOR em 02/06/2023 às 16:08h)
- 13 **920379 - Despacho Administrativo** (por MAYARA OLIVEIRA em 05/06/2023 às 10:46h)
- 14 **1001241 - Feito distribuído ao Servidor** (por MAYARA OLIVEIRA em 05/06/2023 às 10:47h)
1000009 - Encaminhamento ao servidor (por MAYARA OLIVEIRA em 05/06/2023 às 10:47h)



- 15 Encaminhado para: CAIO MARCELO SAMPAIO RODRIGUES
- 16 **920057 - Juntada de documento(s)** (por CAIO RODRIGUES em 26/06/2023 às 18:14h)
Relatório de vistoria técnica nº 045/2023 - Patos/PB - Esgotos sanitários - Rua José Marlon Alves Amaro
- 17 **920025 - Feito encaminhado a órgão interno** (por CAIO RODRIGUES em 26/06/2023 às 18:16h)
Órgão destino: CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- 18 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por FLÁVIA MONTEIRO em 26/06/2023 às 21:07h)
Encaminhado para: FABIANA MARIA LOBO DA SILVA
- 19 **920253 - Despacho > Diligências > Outras Providências** (por FABIANA LOBO em 27/06/2023 às 08:15h)
- 20 **920025 - Feito encaminhado a órgão interno** (por FABIANA LOBO em 27/06/2023 às 08:15h)
Órgão destino: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS
- 21 **920041 - Anexado documento(s)** (por LISSANDRA QUEIROZ em 27/06/2023 às 08:49h)
- 22 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LEIDIMAR BEZERRA em 27/06/2023 às 11:22h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
- 23 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 05/07/2023 às 10:00h)
Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS
- 24 **920005 - Feito distribuído ao Membro** (por TORRICELLI MEDEIROS em 05/07/2023 às 10:35h)
- 25 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por TORRICELLI MEDEIROS em 05/07/2023 às 11:02h)
Encaminhado para: LARISSA DE FRANÇA CAMPOS
- 26 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 06/07/2023 às 09:55h)
Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS
- 27 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por TORRICELLI MEDEIROS em 06/07/2023 às 09:57h)
Encaminhado para: LARISSA DE FRANÇA CAMPOS
- 28 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LARISSA CAMPOS em 06/07/2023 às 20:13h)
Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS
- 29 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 07/07/2023 às 07:05h)
Encaminhado para: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SOARES
- 30 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por CARLOS SOARES em 11/07/2023 às 15:12h)
Encaminhado para: MARCELO SERAFIM GALDINO MONTEIRO
- 31 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MARCELO MONTEIRO em 17/07/2023 às 17:21h)
Encaminhado para: LISSANDRA NAIR DE MEDEIROS QUEIROZ
- 32 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LISSANDRA QUEIROZ em 24/07/2023 às 08:18h)
Encaminhado para: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS
- 33 **920007 - Redistribuído** (por TORRICELLI MEDEIROS em 27/07/2023 às 10:56h)
- 34 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 09/08/2023 às 07:17h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
- 35 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 09/08/2023 às 09:24h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
- 36 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MORGANA MEDEIROS em 16/08/2023 às 10:27h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
- 37 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 16/08/2023 às 10:27h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
- 38 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LEIDIMAR BEZERRA em 24/11/2023 às 12:02h)
Encaminhado para: MADELINE GOES LOPES NASCIMENTO

Este arquivo foi gerado em 24/11/2023 às 14:27h.





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

A 7ª Promotoria de Justiça de Patos-PB solicita ao NAT (Núcleo de Apoio Técnico) perícia na região e ruas informadas na reclamação inicial, com o objetivo de identificar e apresentar soluções técnicas relacionadas ao problema reportado (lançamento de esgoto a céu aberto), indicando quais as intervenções que o poder público municipal deve promover (área não servida de serviço de esgotamento sanitário) para equalizar o problema em definitivo.

Em anexo, cópia da Notícia de Fato 001.2023.037799.

Assinado eletronicamente por: MORGANA MEDEIROS em 01/06/2023

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.040730
Documento 2023/0001014411 criado em 01/06/2023 às 10:11
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/0cb38f9be3131509ced015a40369602c



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Notícia de Fato 001.2023.037799

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Notícia de Fato
- **Assunto principal**
(0930014) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão de Documentos e Informações / Documentação Arquivística / Protocolo / Expedição
- **Data de registro** - 24/05/2023 às 14:05h

Pessoas interessadas

- **INTERESSADO** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS
- **INTERESSADO** - Josmá Oliveira da Nóbrega - **CPF:** 04779485452
Rua do Prado, 306, Centro - Patos / PB (E-mail: netzonepatos@gmail.com)
- **INTERESSADO** - SEINFRA-PATOS

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1 **920008 - Registro de Notícia de Fato** (por MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023 às 14:05h)
Denúncia de galeria jogada ao ar livre e falta de drenagem que inicia na rua Severino Inácio e termina na José Marlon Aires Amaro, bairro Noé Trajano
- 2 **920038 - Determinada a conversão do procedimento** (por MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023 às 14:05h)
- 3 **920005 - Feito distribuído ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023 às 14:05h)
- 4 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023 às 14:05h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
- 5 **920253 - Despacho > Diligências > Outras Providências** (por LEIDIMAR BEZERRA em 24/05/2023 às 18:24h)
Despacho_NF_certificar
- 6 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LEIDIMAR BEZERRA em 24/05/2023 às 18:24h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
- 7 **920272 - Certidão / Informação** (por MORGANA MEDEIROS em 01/06/2023 às 10:05h)
Certidão Cartorária

Este arquivo foi gerado em 24/11/2023 às 14:27h.





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Data de instauração: 24/05/2023

Data de chegada: 24/05/2023

Município: Patos

Trata-se de PGA convertido em Notícia de Fato com o fito de apurar a denúncia retro.

Assinado eletronicamente por: MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023

Notícia de Fato 001.2023.037799

Documento 2023/0000953606 criado em 24/05/2023 às 14:05

<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/c6671908b86cdf0896b8eaa74162294e>



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>

Número do documento: 23112414302796000000077775322



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
(Nº CNMP 20.18.0714.0037799/2023-10)

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**
(0930014) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão de Documentos e Informações / Documentação Arquivística / Protocolo / Expedição
- **Data de registro** - 24/05/2023 às 09:14h

Pessoas interessadas

- **INTERESSADO** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS
- **INTERESSADO** - Josmá Oliveira da Nóbrega - **CPF:** 04779485452
Rua do Prado, 306, Centro - Patos / PB (E-mail: netzonepatos@gmail.com)
- **INTERESSADO** - SEINFRA-PATOS

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1 **1000001 - Registro** (por SISTEMA SISTEMA em 24/05/2023 às 09:14h)
* JOMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA - Segue nova notícia de Fato sobre grave problema sanitário no bairro do Noé Trajano em Patos
- 2 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 24/05/2023 às 09:14h)
- 3 **1003021 - Procedimento convertido** (por MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023 às 14:05h)
- 4 **920005 - Feito distribuído ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023 às 14:05h)
- 5 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 24/05/2023 às 14:05h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
- 6 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LEIDIMAR BEZERRA em 24/05/2023 às 18:24h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS

Este arquivo foi gerado em 24/11/2023 às 14:27h.





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Data de instauração:

Data de chegada:

Município: Patos

Bairro: Centro

Remetente: **Josmá Oliveira da Nóbrega** - CPF: **047.794.854-52**

Endereço: Rua do Prado 306 - Centro Ap 101

E-mail: ver.josmaoliveira@camarapatos.pb.gov.br - Telefone: (83) 98124-7590 Josmá Oliveira da Nóbrega null

Nos termos do art. 3º do Ato PGJ nº 97/2019, Josmá Oliveira da Nóbrega declara que aceita receber comunicações processuais exclusivamente pelo e-mail ver.josmaoliveira@camarapatos.pb.gov.br e/ou WhatsApp (83) 98124-7590.

À (A o)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Município: Patos-PB

Segue nova notícia de Fato sobre grave problema sanitário no bairro do Noé Trajano em Patos

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



Ofício Nº 127J /2023

Patos - PB, 23 de maio de 2023

Exmo Sr.

Promotor de Justiça.

Assunto: NOTÍCIA FATO

Senhor Promotor de Justiça,

Com os cumprimentos iniciais e através do presente expediente, respeitosamente este vereador que esta subscreve, vem apresentar notícia fato a seguir exposto.

Solicito **AÇÃO EFETIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no seguinte problema descrito e comprovado mediante visitas in loco. Pois os moradores não aguentam mais a situação totalmente insalubre de grande risco a saúde pública, onde a água invade as casas dos moradores quando chove (a ambulância do SAMU atolou lá há 2 meses durante atendimento de idoso), e também os quintais são tomados por retorno de esgoto da galeria que transborda na rua posterior às suas residências.

Grave problema de galeria jogada ao ar livre e falta de drenagem, que inicia na rua Severino Inácio e termina na José Marlon Aires Amaro, bairro Noé Trajano. **Moradores reclamam que já procuraram o MPPB e nada de efetivo foi resolvido até o presente momento**, conforme imagens abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenil Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenil Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



21 de mai. de 2023 10:46:29
14 Rua Severino Inácio
Noé Trajano
Patos
Paraíba

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:29
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302796000000077775322>
Número do documento: 23112414302796000000077775322



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



27 de mai. de 2023 10:46:21
14 Rua Severino Inácio
Noé Trajano
Patos
Paraíba

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14

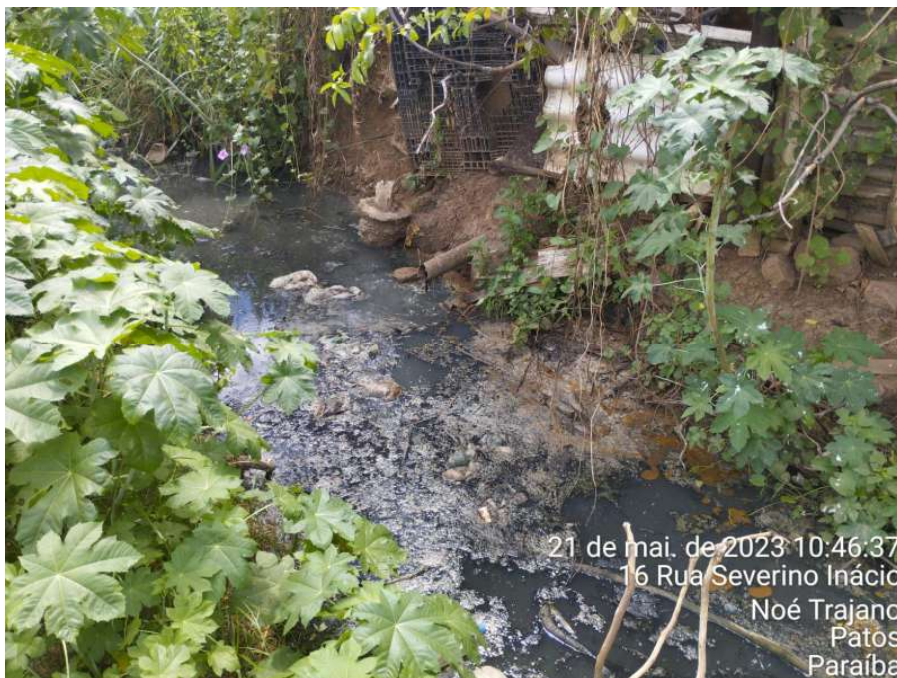


Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929

Num. 82675953 - Pág. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14

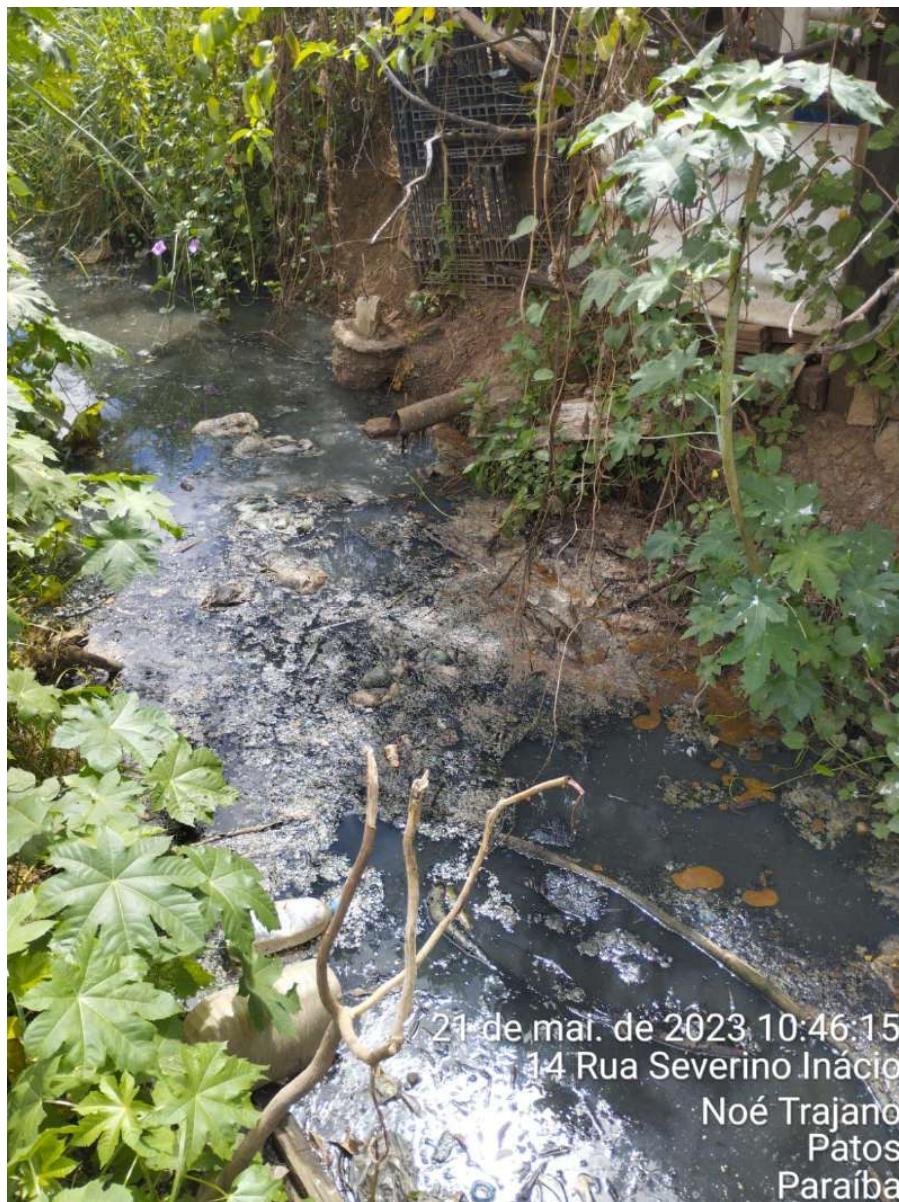


Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929

Num. 82675953 - Pág. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenil Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



21 de mai. de 2023 10:46:15
14 Rua Severino Inácio
Noé Trajano
Patos
Paraíba

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929

Num. 82675953 - Pág. 3



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14

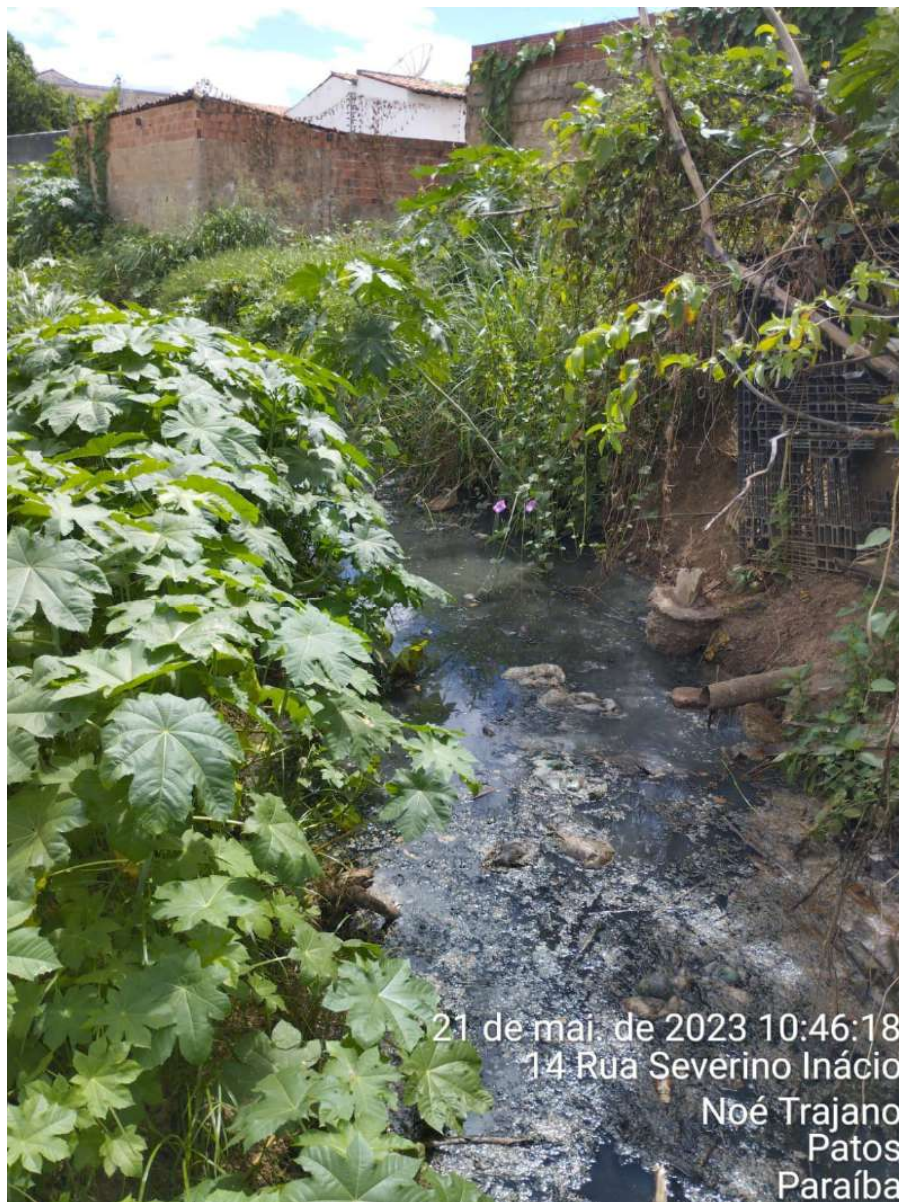


Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929

Num. 82675953 - Pág. 4



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929

Num. 82675953 - Pág. 5



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenil Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



21 de mai. de 2023 10:40:08
200 Rua José Marlon Alves Amaro
Noé Trajano
Patos
Paraíba

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929

Num. 82675953 - Pág. 6



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Casa Juvenal Lúcio de Sousa

GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL



O povo cobra que o Prefeito de Patos seja responsabilizado por **crime ambiental**.

O povo cobra que o prefeito seja responsabilizado **por crime contra a saúde pública**, uma vez que os imóveis dos moradores estão sendo danificados e correm riscos estruturais diante das infiltrações. Tudo além da infestação de pragas de todos os tipos de insetos e animais

O povo cobra representação contra o Prefeito, secretário de infraestrutura e secretário de meio ambiente por **prevaricação**.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
Casa Juvenal Lúcio de Sousa
GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PL

Aproveito o presente para reiterar nossos votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

Josmá Oliveira
Vereador
Empregado do Povo

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 24/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - R. Horácio Nóbrega, 600, Bairro: Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58704-020
Telf. (83) 98124-7590

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.037799
Documento 2023/0000948154 criado em 24/05/2023 às 09:14



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929

Num. 82675953 - Pág. 8



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

Vistos, etc.

Cuida-se de Notícia de Fato registrada nesta Promotoria de Justiça, a partir de reclamação formulada pelo vereador Josmá Oliveira da Nóbrega, noticiando problema ambiental e sanitário no Bairro Noé Trajano, que tem início na Rua Severino Inácio e finaliza na Rua José Marlon Aires Amaro.

Na reclamação, o noticiante assinala que os moradores já procuraram o Ministério Público e nada de efetivo foi resolvido até o momento. Vejo que não há certidão nos autos, atestando a existência ou não de procedimento similar sobre o assunto.

Por esta razão, determino:

- 1) que o cartório certifique nos autos a existência (ou não) de procedimento similar (semelhante objeto) em tramitação ou já arquivado nesta Promotoria de Justiça;
- 2) a notificação do noticiante para indicar o número da reclamação prévia protocolada nesta Promotoria de Justiça pelos moradores da região afetada, bem como eventual ofício ou requerimento direcionado à Prefeitura de Patos ou Secretaria Municipal de Infraestrutura para a resolução do problema (anexo: cópia deste despacho);
- 3) a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura para tomar conhecimento do feito, vistoriar a área indicada na reclamação e informar ao Ministério Público, no prazo de 15 dias, as providências técnicas necessárias para resolução do problema, bem como a predisposição da Prefeitura de Patos para contingenciar, de forma definitiva, a questão noticiada.
- 4) o acionamento do NAT (Núcleo de Apoio Técnico) do Ministério Público pelo mecanismo adequado PGA, para solicitar perícia na região e ruas informadas na reclamação inicial, com o objetivo de identificar e apresentar soluções técnicas relacionadas ao problema reportado (lançamento de esgoto a céu aberto), indicando quais as intervenções que o poder público municipal deve promover (área não servida de serviço de esgotamento sanitário) para equalizar o problema em definitivo (anexo: cópia da NF).

Patos, data eletrônica.

Leidimar Almeida Bezerra

Promotor de Justiça.

Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR BEZERRA em 24/05/2023

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0000955581 criado em 24/05/2023 às 18:24
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/7bd4b149a6bb17ad62efc1720ec29f13



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929
Número do documento: 23112414302975800000077775929



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que tramita(ou) nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato 040.2021.002941, cujo objeto era informar acerca do abandono sucessivo de obra na rua Severino Inácio, NoéTrajano, Patos-PB. No entanto, em pesquisa realizada no sistema MPVirtual nesta Promotoria de Justiça, NÃO encontrei autos que tratem do mesmo objeto do presente feito, qual seja, galeria estourada na mencionada rua. Ressalto que a pesquisa foi também feita pelo bugle pesquisando pelo termo "Rua Severino Inácio", contudo, faz-se mister ressaltar que as pesquisas por termos são bem frágeis no nosso sistema, de modo que pode ter existido procedimento com o mesmo objeto mas como não constava no "resumo" do procedimento, ele não pode ser localizado.

Assinado eletronicamente por: MORGANA MEDEIROS em 01/06/2023

Patos-PB, 01 de junho de 2023

MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS

TÉCNICO MINISTERIAL

7021593

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001014310 criado em 01/06/2023 às 10:05
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/be1d158d9d8cc60d53322002312a2c71



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929

Assinado eletronicamente por: MORGANA MEDEIROS em 01/06/2023

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001014310 criado em 01/06/2023 às 10:05
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/be1d158d9d8cc60d53322002312a2c71



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929



Ministério Público da Paraíba
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

Vistos, etc.

Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenadora do Centro de Apoio às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente** para realizar a análise do requerimento de apoio técnico quanto à admissibilidade e procedência, conforme art. 5º, I, do Ato PGJ nº 39/2017, publicado no DOE – MPPB, edição de 07/11/2017.

Francisco Paula Ferreira Lavor

2º Subprocurador - Geral de Justiça

Coordenador do NAT

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO LAVOR em 01/06/2023





Ministério Público da Paraíba
CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Assinado eletronicamente por: FABIANA LOBO em 01/06/2023

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.040730
Documento 2023/0001020019 criado em 01/06/2023 às 19:43
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/8bc00138fcbac6d90c7572c64045d779>



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929

Vistos etc.

Trata-se de PGA instaurado a partir de solicitação da Promotoria de Justiça de Patos -PB de perícia técnica do NAT/MPPB com o objetivo de identificar e apresentar soluções técnicas relacionadas a lançamento de esgoto a céu aberto no Bairro Noé Trajano, que tem início na Rua Severino Inácio e finaliza na Rua José Marlon Aires Amaro, indicando quais as intervenções que o poder público municipal deve promover (área não servida de serviço de esgotamento sanitário) para equalizar o problema em definitivo.

Considerando que o pedido atende aos requisitos do Ato nº 39/2017/PGJ, nos termos do art. 5º, III, da referida norma, determino a distribuição do pedido de apoio ao servidor integrante da Equipe Técnica com especialidade para o caso, engenharia, fixando o prazo de 30 dias para apresentação do laudo.

JP, data e assinatura eletrônicas.

Assinado eletronicamente por: FABIANA LOBO em 01/06/2023





Ministério Público da Paraíba
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

Vistos, etc.

Encaminhem-se os presentes autos ao servidor designado, conforme **evento 09**, para atender o solicitado pelo membro do Ministério Público.
Cumpra-se.

Francisco Paula Ferreira Lavor
2º Subprocurador - Geral de Justiça
Coordenador do NAT

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO LAVOR em 02/06/2023





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO - ÁREA AMBIENTAL**

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA 045/2023

Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2023.040730

1.0 - IDENTIFICAÇÃO
1.1- Solicitação: Promotoria de Justiça de Patos/PB
1.2-Promotor de Justiça: Dr. LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
1.3- Origem: Notícia de Fato 001.2023.037799
1.4- Data do PGA: 01/06/2023
2.0 - DADOS VISTORIA TÉCNICA
2.1- Data: 22/06/2023 Hora: 12:34h
2.2- Localização:
Município de Patos/PB ; Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB.
2.3 - Analista Ministerial
Caio Marcelo Sampaio Rodrigues: Engº Civil; Especialista em Engenharia Sanitária e Ambiental; Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente.
3.0 - OBJETIVOS
Responder à solicitação proposta pelo Promotor de Justiça de Patos/PB, Dr. Leidimar Almeida Bezerra ao Núcleo de Apoio Técnico (NAT), conforme fl. 01, PGA 001.2023.040730.

Assinado eletronicamente por: CAIO RODRIGUES em 26/06/2023



4.0 - QUESITO

Identificar e apresentar soluções técnicas relacionadas ao problema reportado (lançamento de esgoto a céu aberto), indicando quais as intervenções que o poder público municipal deve promover (área não servida de serviço de esgotamento sanitário) para equalizar o problema em definitivo.

Vistoriou-se a Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB. Nela, constatou-se a existência de um canal de macrodrenagem de águas pluviais que compõem uma rede de canais existentes na região.

Constatou-se inúmeras ligações irregulares de esgotos sanitários provenientes das residências no entorno desse canal que ligam seus efluentes sanitários diretamente para dentro desse canal de águas de chuva.

Além dessas ligações que foram constatadas que deságuam no canal, verificou-se que existiam outras conexões oriundas das residências da Rua Severino Inácio, em virtude do relevo favorável, para uma vala nas proximidades do canal.

Ademais, todo o fluxo existente no canal no instante da vistoria era proveniente de ligações irregulares de esgotos sanitários.

Observou-se a presença de vegetação no interior do canal. Isso pode provocar a ineficiência de escoamento d'água em momentos de intensa precipitação. Consequentemente, podem ocorrer alagamentos no local.



Imagem 01: Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB. Esgotos sanitários residenciais ligados ao canal e à vala aberta. 22/06/2023.

Assinado eletronicamente por: CAIO RODRIGUES em 26/06/2023



Imagem 02: Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB. Esgotos sanitários residenciais ligados ao canal e à vala aberta. 22/06/2023.



Foto 01: Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB. Esgotos sanitários residenciais ligados ao canal e à vala aberta. 22/06/2023.

Assinado eletronicamente por: CAIO RODRIGUES em 26/06/2023





Foto 02: Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB. Esgotos sanitários residenciais ligados ao canal. Fluxo exclusivo de esgotos sanitários no canal. 22/06/2023.



Foto 03: Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB. Esgotos sanitários residenciais ligados ao canal. 22/06/2023.

Assinado eletronicamente por: CAIO RODRIGUES em 26/06/2023





Foto 04: Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB. Esgotos sanitários residenciais ligados ao canal. 22/06/2023.



Foto 05: Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB. Esgotos sanitários residenciais ligados ao canal. Fluxo exclusivo de esgotos sanitários no canal. 22/06/2023.

Assinado eletronicamente por: CAIO RODRIGUES em 26/06/2023



Foto 06: Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB. Esgotos sanitários residenciais ligados ao canal. Fluxo exclusivo de esgotos sanitários no canal. 22/06/2023.



Foto 07: Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB. Esgotos sanitários residenciais escoando pelas bordas do canal. 22/06/2023.

Assinado eletronicamente por: CAIO RODRIGUES em 26/06/2023



Foto 08: Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB. Esgotos sanitários residenciais ligados ao canal. Despejos indevidos de efluentes. 22/06/2023.



Foto 09: Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB. Esgotos sanitários residenciais com ligação recente para o canal. 22/06/2023.

Assinado eletronicamente por: CAIO RODRIGUES em 26/06/2023





Foto 10: Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB. Esgotos sanitários residenciais ligados ao canal. Despejos indevidos de efluentes. 22/06/2023.



Foto 11: Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB. Crescimento de vegetação no interior do canal. 22/06/2023.

A origem dos esgotos sanitários a céu aberto, conforme constatado em vistoria e segundo as informações obtidas no PGA nº 001.2023.040730, fls. 6 a 17, é proveniente das residências próximas ao local que ligaram suas tubulações de esgotamento sanitários residenciais indevidamente ao canal ou para uma vala escavada no solo nas proximidades desse canal.

Para solucionar esse problema, sugere-se a desativação completa de

Assinado eletronicamente por: CAIO RODRIGUES em 26/06/2023



todas as ligações de esgotos sanitários das residências da Rua José Marlon Alves Amaro, Bairro Noé Trajano, Patos/PB, que se conectam com o canal de águas pluviais.

A desativação total das ligações das tubulações de esgotamento sanitário das moradias da Rua Severino Inácio, Bairro Noé Trajano, Patos/PB, para as valas em seus quintais também deverá ocorrer.

Posteriormente, deve-se buscar as residências detectadas com as referidas ligações de esgotos sanitários irregulares e solicitar a implantação de um sistema de fossa séptica e sumidouro que atenda individualmente cada moradia, conforme as diretrizes técnicas contidas na Norma Técnica Brasileira, NBR 7229/1993. Isso deve ocorrer em virtude de não haver na região sistema de coleta de esgotos sanitários.

Por fim, a responsabilidade de planejar e executar as ações propostas são da Prefeitura Municipal de Patos/PB que deverá fazer o levantamento de todas as residências na área que estão com esgotos sanitários domésticos ligados ao canal ou às valas abertas diretamente no solo a céu aberto.

João Pessoa/PB, 26 de junho de 2023

Caio Marcelo Sampaio Rodrigues
Analista Ministerial
Núcleo de Apoio Técnico (NAT)
Engenheiro Civil - Área Ambiental

Assinado eletronicamente por: CAIO RODRIGUES em 26/06/2023





Ministério Público da Paraíba
CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Vistos etc.

Considerando a apresentação do relatório NAT solicitado, devolvam-se os autos à Promotoria de Justiça de origem.

JP, data e assinatura eletrônicas.

Assinado eletronicamente por: FABIANA LOBO em 27/06/2023





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

DESPACHO PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

Considerando as atribuições institucionais do Ministério Público, mormente as disposições contidas no art. 3º, parágrafo único, da Resolução n. 174/2017 do CNMP;

Considerando as informações repassadas pelo noticiante;

Considerando as informações repassadas pela SEINFRA;

Considerando a análise técnica realizada pelo Núcleo de Apoio Técnico (área ambiental) do Ministério Público;

Considerando que já transcorreram mais de 30 (trinta) dias da autuação da Presente Notícia de Fato, fazendo-se necessário a coleta de informações preliminares imprescindíveis antes de se concluir pela conversão do feito em ICP ou PA ou mesmo pelo seu arquivamento/indeferimento:

1) PRORROGO O PRAZO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO POR MAIS 90 (noventa) dias:

2) Determino a notificação do noticiante e noticiado (SEINFRA e Procuradoria Jurídica) para que tomem conhecimento do relatório de visita técnica nº 045/2023 e, no prazo de 15 dias, apresentem manifestação sobre o documento, devendo o noticiado, em específico, informar se tem o interesse voluntário de atender às conclusões técnicas da vistoria (anexo: cópia deste despacho e do PGA nº 001.2023.040730).

Patos – PB, data eletrônica.

Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR BEZERRA em 27/06/2023

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001178125 criado em 27/06/2023 às 11:22
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/5df72cfdc61c47437ec346f1865c205e



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929
Número do documento: 23112414302975800000077775929

Leidimar Almeida Bezerra

Promotor de Justiça.

Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR BEZERRA em 27/06/2023

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001178125 criado em 27/06/2023 às 11:22
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/5df72cfdc61c47437ec346f1865c205e



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

Certidão

Certifico que encaminho os autos para cumprimento do oficial de diligências.

Patos, 07 de julho de 2023

Torricelli dos Santos Medeiros

Técnico Ministerial

Assinado eletronicamente por: TORRICELLI MEDEIROS em 07/07/2023

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001257998 criado em 07/07/2023 às 07:01
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/b6830f42c3ed1774e4302fa133afb8d2



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929

DTP



**Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS**

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL Nº 256/2022 - 7ª Promotoria de Patos/PB

Ref.:001.2023.037799

O Ministério Público da Paraíba, por meio do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, item VI, da Constituição Federal e art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 - Lei Orgânica do Ministério Público, **NOTIFICA o(a) Sr(a). Josmá Oliveira da Nóbrega**, residente na Rua do Prado, 306, Centro, Patos/PB, tel.:(83) 98124-7590, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, tome conhecimento do relatório de visita técnica e apresente manifestação sobre o documento.

Seguem em anexo cópias do relatório (PGA 001.2023.040730) e do último despacho (doc. nº 2023/0001178125).

OBS.: Todos os documentos (inclusive respostas de ofícios e notificações) deverão ser enviados a esta Promotoria de Justiça por meio do Protocolo Eletrônico (<https://www.mppb.mp.br/index.php/protocolo-eletronico>), cujo link também pode ser acessado por meio do Portal do Ministério Público da Paraíba (<http://www.mppb.mp.br> > Cidadão > Protocolo Virtual)

Patos/PB, 06 de julho de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - CERT. DIGITAL

Larissa de França Campos

7ª Promotora de Justiça (em substituição)

Recebido em: __/__/__

Hora: __/__/__

Assinatura: _____

*11/04/23
08h30min*

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001241506 criado em 05/07/2023 às 10:58
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/d73546cae7108f2f555b7094a79f3ee4>

Assinado eletronicamente por: LARISSA CAMPOS em 06/07/2023
Assinado eletronicamente por: CARLOS SOARES em 11/07/2023

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001286708 criado em 11/07/2023 às 15:11
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/d73546cae7108f2f555b7094a79f3ee4>

Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929





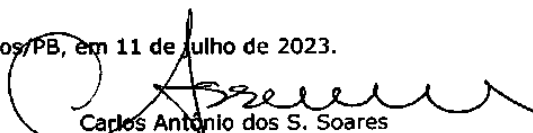
Ministério Público da Paraíba
Promotoria de Justiça Cumulativa de Patos

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, às 09h30min, em cumprimento ao fiel instrumento em tela, NOTIFIQUEI pessoalmente o **Sr. JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA – Vereador do Município de Patos/PB**, o qual ouviu a leitura de todo o conteúdo do Mandado reto, recebeu a contrafé que lhe ofereci após a sua nota de ciência no local de praxe.

O referido é verdade e dou fé.

Patos/PB, em 11 de julho de 2023.


Carlos Antonio dos S. Soares
Oficial de Diligências
mat. 701.734-

Assinado eletronicamente por: CARLOS SOARES em 11/07/2023



**Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS**

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL Nº 257/2022 - 7ª Promotoria de Patos/PB

Ref.:001.2023.037799

O Ministério Público da Paraíba, por meio do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, item VI, da Constituição Federal e art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 - Lei Orgânica do Ministério Público, **NOTIFICA o(a) Sr(a). Secretário de Infraestrutura de Patos/PB** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, tome conhecimento do relatório de visita técnica e apresente manifestação sobre o documento, informando se tem o interesse voluntário de atender às conclusões técnicas da vistoria.

Seguem em anexo cópias do relatório (PGA 001.2023.040730) e do último despacho (doc. nº 2023/0001178125).

OBS.: **Todos os documentos (inclusive respostas de ofícios e notificações) deverão ser enviados** a esta Promotoria de Justiça por meio do Protocolo Eletrônico (<https://www.mppb.mp.br/index.php/protocolo-eletronico>), cujo link também pode ser acessado por meio do Portal do Ministério Público da Paraíba (<http://www.mppb.mp.br> > Cidadão > Protocolo Virtual)

Patos/PB, 06 de julho de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - CERT. DIGITAL

Larissa de França Campos

7ª Promotora de Justiça (em substituição)

Recebido em: ____/____/____

Hora: ____/____/____

Assinatura: _____

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001241558 criado em 05/07/2023 às 11:00
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/393cf99eeae769cf6b4b4c776ce4a98e>

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001329047 criado em 17/07/2023 às 17:21
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/bd8b59e5cc758f923d2051f7b8a6dc1b>

Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929

Assinado eletronicamente por: LARISSA CAMPOS em 06/07/2023
Assinado eletronicamente por: MARCELO MONTEIRO em 17/07/2023

Assinado eletronicamente por: LARISSA CAMPOS em 06/07/2023

Assinado eletronicamente por: MARCELO MONTEIRO em 17/07/2023

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001241558 criado em 05/07/2023 às 11:00
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/393cf99eeae769cf6b4b4c776ce4a98e>

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001329047 criado em 17/07/2023 às 17:21
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/bd8b59e5cc758f923d2051f7b8a6dc1b>

Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929

17/07/2023, 17:18

Email – Marcelo Monteiro – Outlook

Re: MPPB - Ofício MP nº 32, 51, 257, 266 e 605/2023 – Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Patos

Jurídico Seinfra Patos <juridico.seinfra@patos.pb.gov.br>

Seg, 17/07/2023 16:34

Para: Marcelo Monteiro <marcelosgmonteiro@hotmail.com>

Recebido.

Em dom., 16 de jul. de 2023 às 19:11, Marcelo Monteiro <marcelosgmonteiro@hotmail.com> escreveu:

Bom dia.

Esta mensagem é da Promotoria de Patos/PB - Ministério Público da Paraíba. Pelo presente, encaminho:

Ofício MP nº 32/2023/7ªProm – Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Patos, referente ao procedimento Nº 001.2023.037117.

Ofício MP nº 51/2023/7ªProm – Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Patos, referente ao procedimento Nº 001.2023.032222.

NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL Nº 257/2022 – Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Patos, referente ao procedimento Nº 001.2023.037799.

NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL Nº 266/2022 – Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Patos, referente ao procedimento Nº 001.2023.037694.

NOTIFICAÇÃO Nº 605/4º PJ - PATOS 2023 – Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Patos, referente ao procedimento Nº 001.2023.026423.

Peço, por favor, a confirmação do recebimento.

Marcelo Serafim Galdino Monteiro
Técnico Ministerial – Diligência e Apoio Administrativo
Matrícula nº. 702.528-9
Telefone/Whatsapp: (83) 99111-2067

Assinado eletronicamente por: MARCELO MONTEIRO em 17/07/2023

<https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQMkADAwATY3ZmYAZS1jNTc4LWQwODUtdMDACLTAwCgBGAAADuVDe6j4JR0GityTP0MBR%2BQcA9...> 1/1

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0001329048 criado em 17/07/2023 às 17:21



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929



Ministério Público da Paraíba PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.058832 (Nº CNMP 20.18.0714.0058832/2023-54)

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**
(0930014) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão de Documentos e Informações / Documentação Arquivística / Protocolo / Expedição
- **Data de registro** - 07/08/2023 às 08:50h

Pessoas interessadas

- **INTERESSADO** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS
- **INTERESSADO** - Josmá Oliveira da Nóbrega - **CPF:** 04779485452
Rua do Prado, 306, Centro - Patos / PB (E-mail: netzonepatos@gmail.com)
- **INTERESSADO** - SEINFRA-PATOS
- **INTERESSADO** - SEINFRA-PATOS

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1 **1000001 - Registro** (por SISTEMA SISTEMA em 07/08/2023 às 08:50h)
Pedido de prorrogação de prazo da SEINFRA
- 2 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 07/08/2023 às 08:51h)
- 3 **920041 - Anexado documento(s)** (por TORRICELLI MEDEIROS em 07/08/2023 às 11:28h)
- 4 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por TORRICELLI MEDEIROS em 09/08/2023 às 07:17h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
- 5 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 09/08/2023 às 09:24h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
- 6 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MORGANA MEDEIROS em 16/08/2023 às 10:27h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
- 7 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 16/08/2023 às 10:27h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
- 8 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LEIDIMAR BEZERRA em 24/11/2023 às 12:02h)
Encaminhado para: MADELINE GOES LOPES NASCIMENTO

Este arquivo foi gerado em 24/11/2023 às 14:27h.





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Data de instauração:
Data de chegada:
Município: Patos
Bairro: Belo Horizonte

[Procedimento vinculado ao processo MPVirtual Nº 001.2023.037799]

Remetente: **SEINFRA-PATOS** - CPF: **038.584.574-00**
Endereço: Av Horacio Nobrega, 1136
E-mail: juridico.seinfra@patos.pb.gov.br - Telefone: (83) 99654-1338SEINFRA-PATOSnull

Nos termos do art. 3º do Ato PGJ nº 97/2019, SEINFRA-PATOS declara que aceita receber comunicações processuais exclusivamente pelo e-mail juridico.seinfra@patos.pb.gov.br e/ou WhatsApp (83) 99654-1338.

À (A o)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS
Município: Patos-PB

Prezado(a), segue pedido de dilação, aos autos 001.2023.037799

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 07/08/2023





Ofício nº.466 /2023 – SEINFRA-GAB

J-258

Patos-PB, 07 de agosto de 2023.

À

Larissa de França Campos

Promotor de Justiça

7º Promotora de Justiça de Patos-PB

Referência: Resposta ao Ofício 257/7º PJ-Patos-PB

Assunto: 001.2023.037799

Excelentíssimo Promotor.

Cumprimentando-o cordialmente, quanto a solicitação, passamos a expor que, ante o engenheiro responsável pela demanda ter entrado de férias, encaminhamos a demanda para outro engenheiro, diante este empasse para atendermos a demanda por inteiro, é necessário que Vossa Excelência nós conceda um prazo dilatório de 10 (dez) dias corridos para respondemos definitivamente a demanda, eis que, o prazo encerra em 07/08/23.

Na oportunidade, aproveitamos para reiterar nossos votos de respeito e estima.

Atenciosamente,

José do Bomfim Araújo Júnior
Secretário de Infraestrutura
Secretaria de Infraestrutura


Alberto Leite de S. Pires
Secretaria de Infraestrutura
Assessor Jurídico

Rua Horácio Nóbrega, 1136 - Belo Horizonte
58704-000 Patos - PB

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 07/08/2023





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, transcorreu *in albis* o prazo concedido sem qualquer manifestação de Josmá Oliveira da Nóbrega.

Certifico ainda que, a SEINFRA solicitou dilação de prazo.

Sendo assim, faço os presentes autos conclusos ao 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Patos-PB, para o que entender cabível.

Patos-PB, 09 de agosto de 2023.

MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS

Técnico Ministerial – Sem Especialidade

Mat. 702.159-3

Assinado eletronicamente por: MORGANA MEDEIROS em 09/08/2023





**Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS**

**Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.061880
(Nº CNMP 20.18.0714.0061880/2023-14)**

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**
(0930014) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão de Documentos e Informações / Documentação Arquivística / Protocolo / Expedição
- **Data de registro** - 16/08/2023 às 09:56h

Pessoas interessadas

- **INTERESSADO** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS
- **INTERESSADO** - Josmá Oliveira da Nóbrega - **CPF:** 04779485452
Rua do Prado, 306, Centro - Patos / PB (E-mail: netzonepatos@gmail.com)
- **INTERESSADO** - SEINFRA-PATOS
- **INTERESSADO** - SEINFRA-PATOS
- **INTERESSADO** - SEINFRA-PATOS

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1 **1000001 - Registro** (por SISTEMA SISTEMA em 16/08/2023 às 09:56h)
** SEINFRA-PATOS - Prezado(a), segue resposta aos autos 0012023037799*
- 2 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 16/08/2023 às 09:56h)
- 3 **920041 - Anexado documento(s)** (por MORGANA MEDEIROS em 16/08/2023 às 10:27h)
- 4 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 16/08/2023 às 10:27h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
- 5 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LEIDIMAR BEZERRA em 24/11/2023 às 12:02h)
Encaminhado para: MADELINE GOES LOPES NASCIMENTO

Este arquivo foi gerado em 24/11/2023 às 14:27h.





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Data de instauração:
Data de chegada:
Município: Patos
Bairro: Belo Horizonte

[Procedimento vinculado ao processo MPVirtual Nº 001.2023.037799]

Remetente: **SEINFRA-PATOS** - CPF: **038.584.574-00**
Endereço: Av Horacio Nobrega, 1136
E-mail: juridico.seinfra@patos.pb.gov.br - Telefone: (83) 99654-1338SEINFRA-PATOSnull

Nos termos do art. 3º do Ato PGJ nº 97/2019, SEINFRA-PATOS declara que aceita receber comunicações processuais exclusivamente pelo e-mail juridico.seinfra@patos.pb.gov.br e/ou WhatsApp (83) 99654-1338.

À (A o)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS
Município: Patos-PB

Prezado(a), segue resposta aos autos 0012023037799

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 16/08/2023





Ofício nº. 494/2023 – SEINFRA-GAB

J-258

Patos-PB, 16 de agosto de 2023.

À

Larissa de França Campos

Promotor de Justiça

7º Promotora de Justiça de Patos-PB

Referência: Resposta ao Ofício 257/7º PJ-Patos-PB

Assunto: 001.2023.037799

Excelentíssima Promotora.

Cumprimentando-o cordialmente, quanto a solicitação, se esta secretara tem interesse de atender as conclusões técnicas da vistoria (relatório técnico) juntada aos autos.

Excelência, a denúncia do parlamentar mirim, onde há divulgação de *“...problemas de galeria jogada ao ar livre e falta de drenagem, que inicia na rua Severino Inácio e termina na rua José Marlon Aires Amaro, ambas Bairro Noé Trajano...”*, a referida denúncia torna-se pública ante as fotos anexas, só que, a edibilidade através desta Secretária, de Serviços Públicos e Meio Ambiente, incansavelmente realiza limpeza e melhoria em todo o curso do canal, iniciando do canal do frango ao canal do novo horizonte.

Ocorre que, os serviços de melhorias são realizados, mais ante a falta de galeria de rede de esgoto, a população ribeirinha de forma clandestina faz ligação dos dejetos sanitários das residências a rede de galeria de águas pluviais, ou sejam a própria população interliga as redes, vindo a ocasionar problemas para a população, como os demonstrados na denúncia.

Que, quanto ao **RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA 045/2023**, reforça o dito acima, o nascimento do problema é ocasionado pela população ribeirinha, vejamos, *“...A origem dos esgotos sanitários a céu aberto, conforme constatado em vistoria e segundo as informações obtidas no PGA nº 001.2023.040730, fls. 6 a 17, é proveniente das residências próximas ao local que ligaram suas tubulações de esgotamento*

Rua Horácio Nóbrega, 1136 – Belo Horizonte
58704-000 Patos – PB

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 16/08/2023



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

sanitários residenciais indevidamente ao canal ou para uma vala escavada no solo nas proximidades desse canal...".

Excelência, a solução dada no Relatório, sugere a desativação completa de todas as ligações de esgotos sanitários das residências das ruas citadas e identificar as residências que possuem ligação clandestinas e implantar fossa séptica, ficando a responsabilidade de planejar e executar a cargo do município.

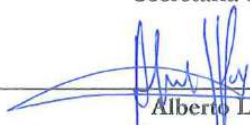
Julgadora, a edilidade municipal, vê para o momento a única alternativa para solucionar a demanda é seguir o dispositivo do Relatório, só que, a edilidade não tem logística humana e orçamentária para dá cumprimento, eis que são centenas de residências que jogam nos canais dejetos sanitários.

Por fim, a edilidade manifesta-se não ter interesse em seguir o relatório, a não aceitação é diante o exposto no parágrafo acima, mais reiteramos que a edilidade continuará incansavelmente realizando benfeitorias em todo o curso dos canais, e de logo, informamos que a edilidade encaminhou ofício a CAGEPA de projeto para criação de rede de galeria de esgoto para que possa atender toda a área dos canais, só que, até a presente data não obtivemos resposta.

Na oportunidade, aproveitamos para reiterar nossos votos de respeito e estima.

Atenciosamente,

José do Bomfim Araújo Júnior
Secretário de Infraestrutura
Secretaria de Infraestrutura


Alberto Leite de S. Pires
Secretaria de Infraestrutura
Assessor Jurídico

Rua Horácio Nóbrega, 1136 - Belo Horizonte
58704-000 Patos - PB

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 16/08/2023





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Moraes, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

Vistos, etc.

Encaminho o feito à Assessoria Jurídico para protocolar cópia da ACP sobre o assunto.

Patos, data eletrônica.

Leidimar Almeida Bezerra

Promotor de Justiça.

Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR BEZERRA em 24/11/2023

Notícia de Fato 001.2023.037799
Documento 2023/0002277077 criado em 24/11/2023 às 11:56
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/843c71230c642fa6d91396bf1079ec9c



Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA - 24/11/2023 14:30:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112414302975800000077775929>
Número do documento: 23112414302975800000077775929